

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 22 de junho de 2020

Ata n.º 12/2020

----- No dia vinte e dois de junho dois mil e vinte, em Penela, no salão Nobre Eng.º. Coelho e Silva, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do senhor Luís Filipe da Silva Lourenço Matias estando presentes os senhores Vereadores Rui Manuel Seoane Pereira, Mário António dos Santos Carvalho, Rafael Cândido Justino Baptista e Eugénia Paula Rodrigues Gomes.-----

----- Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----

----- Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas dezasseis e trinta, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1. Informações
2. Assuntos de interesse da autarquia
3. Outras intervenções.

ORDEM DO DIA:

1. Leitura e aprovação da ata anterior.
2. Projetos e requerimentos de obras particulares.
3. Requerimentos diversos.
4. Expediente vário.
5. Prestação de contas do exercício de 2019.
6. Modificação dos documentos previsionais. Revisão.
7. Mapa de pessoal. Alteração.
8. Estratégia Local de Habitação.
9. CoVID-19. Fundo Municipal de Emergência.
10. Programa de apoio ao Empreendedor. Regulamento.
11. APIN. Avaliação da compensação referente à saída de município de Penacova.
12. Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. Comparticipação em projetos comuns.
13. Residência das Indústrias Criativas. Cessão de Exploração.
14. Áreas de Reabilitação Urbana:
 - 14.1 Proposta de delimitação da ARU de Espinhal;
 - 14.2 Proposta de delimitação da ARU de Podentes;
 - 14.3 Proposta de delimitação da ARU de Rabaçal;
15. Operação de Acolhimento Empresarial _ Penela: Loteamento Industrial Louriceira:
 - 15.1 Aquisição de terrenos.
 - 15.2 Cedência de lotes
16. "Programa de Mobilidade Urbana Multimodal _ Vila de Penela". Projeto de execução;
17. "Penela + acessível". Projeto de execução.
18. Ampliação da Escola Básica da Cumeieira. Construção de balneários e requalificação do polidesportivo". Projeto de execução.



19. Apoios Municipais. Funcionamento corrente das associações culturais desportivas e recreativas e locais de culto.
20. Hospital dos Covões. Tomada de posição.
21. Informação financeira.

1. INFORMAÇÕES:

FINANÇAS MUNICIPAIS: - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número cento e um (referente ao dia útil anterior – sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: DOCUMENTOS: - 0,00€ (zero euros); SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 705.726,34€ (setecentos e cinco, setecentos e vinte seis euros e trinta e quatro cêntimos); SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 305.669,05€ – (trezentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove euros e cinco cêntimos).
A Câmara tomou conhecimento.

2. ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA

-----O Presidente da Câmara informou que:

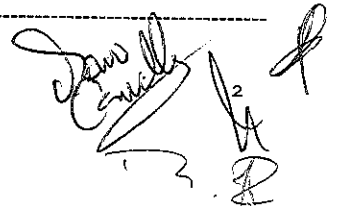
- No dia quinze de junho houve reunião da Comissão Distrital da Defesa da Floresta. Uma das questões debatidas foi a constituição da rede primária de faixas de gestão de combustível, problema com o qual vamos ser confrontados. A rede primaria planeada para o concelho de Penela, já aprovada, vai da Cruz de Viavai, passando pelo São João do Deserto até Malhadizes. Esta extensão abrange áreas privadas e publicas sendo importante considerar por parte do Estado a devida compensação, aos proprietários, pela perda de rendimento pela sua implementação dada a dimensão da faixa de segurança. Nesse sentido, disse ter questionado se existe algum mecanismo que permita a indemnização dos proprietários privados, pela privação daquela fonte de receita. Pelo exposto gostaria que a Câmara Municipal pudesse dar uma nota e/ou uma orientação, no sentido dos proprietários que venham ser afetados pela constituição as referidas faixas de proteção possam ser compensadas pela falta de rendimentos que daí possam advir. Nesse sentido, deixou uma recomendação, para que a técnica do Gabinete Técnico florestal e Proteção Civil prepare uma informação, para depois enviar ao ICNF, à CIM RC, achando que também a Assembleia Municipal deveria tomar uma posição sobre o assunto.

- No dia dezasseis esteve presente na reunião da intermunicipal da Região de Coimbra, em Oliveira do Hospital, onde foi teve a oportunidade de abordar o assunto anterior.

- No dia dezassete, houve reunião com o NEMP – núcleo empresarial de Penela, com vista à preparação de um documento, que consta da ordem de trabalhos, designadamente o ponto nove - CoVID-19 - Fundo Municipal de Emergência, sendo que apenas hoje nos mandaram as sus propostas de alteração ao mesmo.

- No dia vinte de junho visitamos a freguesia do Espinhal, no âmbito do calendário preestabelecido, do qual deu conta, convidado o Vereador Mário Carvalho a integrar as próximas visitas. Informou que as mesmas são efetuadas durante o dia, sendo visitadas algumas obras em curso e vistas algumas situações a resolver.

- A dezasseis de junho o senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática e a senhora Secretária do Ambiente visitaram a sede da APIN, onde formalizaram os contratos de financiamento do POSeur, designadamente no que respeita às candidaturas do ciclo urbano da água. Sobre o assunto deixou duas notas: a primeira é que a vinda do senhor Ministro é um reconhecimento do trabalho e da necessidade dos municípios constituírem sextas unidades agregadas, demonstrado com o compromisso de apoiar o sistema intermunicipal, através do fundo ambiental, com um milhão de euros. Considerando as características particulares do Pinhal Interior e dos municípios que constituem a APIN é na sua opinião justificável esta medida de discriminação positiva, pois o Ministro foi muito claro ao dizer que não atribuiria este apoio a nenhuma outra entidade. A segunda nota, de natureza mais política, respeita ao comportamento do senhor Vereador Mário Carvalho, tem tido, de profunda responsabilidade sobre a matéria, tendo lido o que tem escrito e as suas opiniões e tem conhecimento das pressões que tem sofrido do ponto de vista partidário. Independentemente da complexidade do sistema que tem estado a ser montado e dos problemas que a transição de um sistema municipal para um sistema intermunicipal em 192km² e em mais de 80000 habitantes implica a defesa do interesse publico assegura-se com a constituição do sistema.



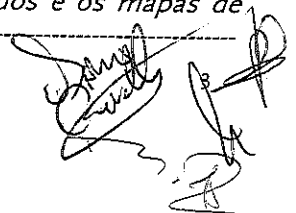
Apesar de ter sido pressionado pelas estruturas distritais do partido pelo qual foi eleito para hostilizar e de alguma forma comprometer todo o trabalho que está a ser realizado, foi coerente com as suas opções e com a defesa do interesse das populações. Também sabemos que o assunto tem sido oportunidade para alguns, demagógicamente, obterem palco e protagonismo político, confundindo as ambições pessoais com interesse das populações. -----
Para resposta a isso mesmo, disse que gostaria que constasse da ata dois documentos internos da APIN que são todos os procedimentos que foram elaborados com todas as contratações onde se vai perceber ter havido sempre opção pelos concursos estimulando assim a concorrência e que os únicos critérios que foram tidos em consideração foram o preço mais baixo bem como a listagem de todas as candidaturas já aprovadas a que foi feita referencia aquando da visita do senhor Ministro. (documentos anexos à presente ata).-----

3. OUTRAS INTERVENÇÕES:-----

- O Vereador Mário de Carvalho:-----
- Dadas as considerações tecidas pelo senhor Presidente sobre alguns desenvolvimentos locais no que a APIN respeita, que o envolvem enquanto Vereador, disse querer que fique em ata que não comenta.-----
- Sobre as obras recentes, nas Rosas, disse lamentar que façam as obras e não deixem as coisas como estavam pois teve de limpar se quis aceder a um seu terreno.-----
- O Vereador Rafael Batista:-----
- No dia vinte seis de junho termina o ano letivo.-----
- No dia vinte e nove abrem as atividades de apoio à família aliadas à escola publica. Para além das crianças do pré-escolar vamos receber, também, os alunos do primeiro ciclo (CAF) em todos os Centros escolares.-----
- O 11º e o 12º. anos terão os exames nacionais. O 9º. ano não terá exames. Não haverá avaliação sumativa externa, mas apenas avaliação sumativa interna.-----
- A rede escolar vai ver aumentada, com mais uma sala no primeiro ciclo do Centro Escolar da Cumeira.-----

ORDEM do DIA-----

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respetiva, pelo que foi a mesma aprovada, por unanimidade, e assinada.-----
2. PROJETOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES: Não houve.-----
3. REQUERIMENTOS DIVERSOS: Não houve.-----
4. EXPEDIENTE VÁRIO: Não houve.-----
5. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019: Foram presentes os documentos de Prestação de Contas do ano de 2019, elaborados de acordo com as disposições legais constantes no Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 162/99 de 14 de setembro, Decreto-Lei nº. 315/2000, de 2 de dezembro e Decreto-lei nº. 84-A/2002, de 5 de abril, discriminados na deliberação. Foi ainda presente o relatório do Revisor Oficial de Contas Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, SA do qual o executivo tomou conhecimento.-----
Pelo Presidente da Câmara foram explicados os documentos de prestação de contas, salientando alguns aspetos mais relevantes, transcrevendo-se o texto da sua apreciação.-----
“Em sede de prestação de contas, o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL, define os documentos essencialmente de natureza orçamental e financeira a apresentar e a submeter à apreciação e deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, igualmente ao julgamento do Tribunal de Contas, designadamente, o balanço, a demonstração de resultados e os mapas de execução orçamental.-----



Em conformidade com as considerações técnicas e normativas, designadamente, a Lei das Finanças Locais, o órgão executivo deve ainda apresentar ao órgão Deliberativo Municipal um relatório de gestão que evidencie a situação económica, orçamental e financeira do Município de Penela, bem como salientar as atividades e investimentos mais relevantes desenvolvidas ao longo do ano de 2019.-----

Face ao exposto, e no cumprimento da Lei, o Relatório de Gestão do exercício de 2019 é um documento que evidencia a situação económica, orçamental e financeira relativa ao exercício económico, espelhando a eficiência na utilização dos meios afetos à persecução das atividades desenvolvidas pelo Município de Penela e a eficácia na realização dos objetivos inicialmente aprovados.-----

Por último, de salientar que na organização e documentação da prestação de contas em apreço foram ainda tidas em devida conta, além do citado POCAL, as disposições da Lei das Finanças Locais, bem como toda a legislação integrada no perímetro da administração pública local.-----

No relatório de gestão, pretende-se dar a conhecer a todos, de forma clara e detalhada, a situação financeira do Município de Penela no ano de 2019 e qual a sua evolução ao longo dos últimos anos, que resulta das políticas e opções do executivo.-----

Nestes termos, -----

O relatório de gestão inclui a comparabilidade entre os objetivos previamente traçados, os meios e os métodos utilizados na execução das atividades e a avaliação dos resultados obtidos. -----

Estes são, muito em suma, os objetivos do presente instrumento de trabalho e que nos cumpre sublinhar nesta mensagem.-----

O ano de 2019 foi, em termos gerais, pautado por uma continuidade de racionalização dos custos, tendo sido avaliados diversos custos de funcionamento e adotadas as concomitantes soluções a porem em prática, bem assim, foram avaliados os resultados obtidos, atento o princípio da economia das operações.-----

Podemos também referir que em 2019 demos continuidade ao trabalho desenvolvido no âmbito das linhas estratégicas fundamentais para o desenvolvimento do concelho, definidas desde o início do mandato, em 2013 e que terá continuidade no quadriénio 2017-2021 e que se sintetizam numa visão do território como um espaço de potencialidades a desenvolver nos sectores estratégicos.-----

Na valorização do território e na sua projeção regional e nacional através da capacitação dos seus fatores distintivos como a identidade e património o ano de 2019 caracterizou-se por um aumento significativo do investimento de capital em relação ao ano de 2018.-----

No ano de 2019 houve um aumento significativo das receitas de capital e do investimento As receitas de capital em 2018 corresponderam a 1.038.252,89€ e em 2019 foram no montante de 1.851.254,25€, um aumento de 78% determinado pelo esforço do Município na execução do Quadro Comunitário de Apoio nas suas múltiplas componentes, seja no âmbito do Portugal 2020, do Programa Operacional Regional, dos programas e projetos contratualizados com a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra ou os derivados da estratégica da BLBC Terras de Sico, verificando-se uma melhoria na performance. Aliás, o Município de Penela é no quadro da região Centro o que apresenta melhores rácios de investimento e de execução, per capita.-----

Em 2019 regista-se, pois, um aumento significativo das transferências de capital, designadamente pelo acesso aos fundos comunitários das operações candidatas e executadas.-----

Apesar de tudo em 2019 a despesa corrente correspondeu a 66,52% das despesas totais, enquanto a despesa de capital representa um valor de 33,48%. Uma referência ao aumento da despesa corrente em cerca de 4,5%, que passou de 5.184.368,75€ para 5.418.827,62€, fundamentalmente pelos aumentos verificados com recursos humanos. Considerando que a receita corrente representa a grande maioria das receitas cobradas, o Município tem através da poupança corrente encaminhado verbas para investimento de capital.-----

É missão do executivo o desenvolvimento económico, social e cultural do concelho, potenciando a qualidade de vida dos cidadãos e aumentando as oportunidades destes, sendo os seus princípios de atuação caracterizados pela:-----

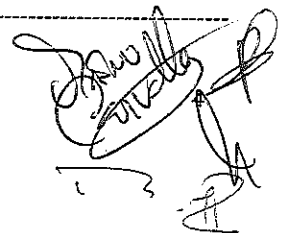
QUALIDADE (Focalização no serviço a prestar ao munícipe e nas suas necessidades atuais e futuras)-

RESPONSABILIDADE (Dedicação e lealdade à missão de serviço público)-----

TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO-----

EFICÁCIA NA GESTÃO-----

SOLIDARIEDADE E COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL-----



SUSTENTABILIDADE (Cuidar do presente e do futuro de Penela, conciliando a visão e o estratégico das necessidades de hoje sem comprometer o futuro)

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

1. Consolidar Penela como um território atrativo para viver e trabalhar, multiplicando oportunidades e reproduzindo progresso, generalizando a igualdade de oportunidades e promovendo a solidariedade e bem-estar social para todos. Construir um território, qualificado e inovador, ganhando dimensão crítica relevante.
2. Promover Penela como território de investimento, competitividade e inovação, consolidando e densificando as redes de desenvolvimento temáticas em que se encontra, firmando a estratégia de captação de investimento.
3. Consolidar Penela como um território de desenvolvimento turístico, designadamente do Turismo de Natureza e do Touring Cultural;
4. Aprofundar o modelo de governação municipal, apostando na qualificação do serviço público próximo do cidadão, valorizando os recursos humanos e equilibrando a situação financeira da autarquia, apostando no equilíbrio da situação financeira da autarquia, com a introdução de medidas adequadas à racionalização e contenção da despesa pública municipal e de aumento da receita, de forma a garantir a prossecução dos investimentos necessários à concretização da estratégia municipal e de modo a que a autarquia possa cumprir com os compromissos assumidos.
5. Promover o reforço da competitividade do concelho de Penela, reforçando o seu papel na região e no país, reforçando a sua identidade e potenciando as suas “marcas distintivas”.
6. Criar oportunidades, desenvolver e aprofundar a solidariedade, apostando nos sectores culturais, no ambiente e na educação.
7. Melhorar a eficiência e a reatividade da rede social na sinalização, acompanhamento e apresentação de soluções para os cidadãos que estejam em situação de exclusão social ou mais desprotegidos.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. A prestação de contas aos eleitos é dos atos mais nobres do exercício autárquico, mostrar o que se fez, como se geriram os dinheiros públicos, dar transparência à governação. Constitui um dos momentos anuais mais importantes e responsabilizantes da nossa política municipal. Momento de balanço, sempre necessário, além de legal. Neste contexto nacional, em que as contas públicas e a terminologia financeira são tão comentadas parece que ainda tem maior importância o escrutínio da conta de gerência. Não obstante a conjuntura económica e financeira do País e da Europa, óbice para alguma das nossas realizações, a avaliação das nossas contas é claramente evidenciadora pela positiva daquilo que persistimos em fazer e fizemos, agora com a especial resiliência e controlo que nos é exigido.
2. Em 2011 Portugal mudou. Os exercícios desde 2013 são reflexo e consequência dos novos modelos organizacionais e de governança que as autarquias, obrigatoriamente, adotaram. Em 2019 apesar de tentarmos encurtar a falibilidade dos compromissos previsionais e a afinação contínua do planeamento orçamental que nos permita melhorar, significativamente, os níveis de execução orçamental, tal desiderato não se revelou possível. Melhorámos, de resto, relativamente a 2018 e apresentámos em 2019 uma taxa de execução orçamental inferior a 77,55%. Obviamente que o Orçamento Municipal é um documento previsional e implica a existência de desvios. Existe, no entanto, uma dificuldade acrescida na presciência e na antecipação das receitas de capital e despesas de capital pela imprevisibilidade das transferências que estão subordinadas aos financiamentos externos, designadamente do Quadro Comunitário de Apoio. Todo o modo, excluindo esta dificuldade podemos concluir que somos cada vez mais eficientes e temos maior controlo sobre os recursos municipais.
3. Fazemos esta análise retrospectiva após a aprovação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso: após o choque inicial, está a determinar uma efetiva revolução na gestão autárquica. Temos vindo ao longo do tempo a adaptar os nossos documentos previsionais: Apresentámos para 2019 o orçamento municipal que previa uma arrecadação bastante superior ao verificado. Cuidámos que após a transição de quadros comunitários, 2019 seria um ano de execução de projetos e programas sinalizados na estratégia municipal e sub-regional. Como é sabido a execução das receitas de capital está fortemente condicionada por fatores externos, considerando a proeminência que tem o quadro comunitário de apoio – Portugal 2020. Acontece que o injustificado atraso na aprovação das

candidaturas apresentadas tem comprometido e prejudicado a capacidade das autarquias de assegurarem os investimentos. -----

Adaptamos, cortamos e racionalizamos despesas, atividades e apoios. A poupança na despesa corrente liberta-nos meios para investir e melhorar a competitividade do território! -----

O mundo autárquico está consideravelmente diferente e nós soubemos adaptar-nos, sem comprometer a estratégia de desenvolvimento que delineámos. -----

4. Focalizando no nosso Município, neste contexto nacional recessivo e de cortes/controlado brutal das contas públicas centrais e locais, são felizmente diferentes alguns sinais positivos deste longo Relatório de Gestão e de Prestação de Contas de 2019, destacando convergência para o reconhecido equilíbrio da saúde financeira do Município de Penela, sem prejuízo do investimento capital, que ainda assim, fruto da diminuição das despesas correntes, garantimos! E reconheçamos que apesar do atraso verificado no Quadro Comunitário de termos visto aumentadas as transferências de capital, que nos permitiu assegurar um conjunto de projetos e executar algumas obras essenciais para a melhoria da qualidade de vida e competitividade do território. -----

5. Um indicador é exemplar: O equilíbrio orçamental (calculado segundo a metodologia POCAL). Vale a pena sublinhar: Penela é um Município em que a receita corrente suporta a despesa corrente (a despesa corrente são todas as despesas de carácter permanente e afetam o património não duradouro da autarquia, designadamente pessoal, aquisição de bens e serviços e amortização média de empréstimos). As nossas receitas correntes em 2019 foram de 6.027.641,20€ e a despesa corrente de 5.418.827,62€! Importa registar a tendência que se tem verificado, atentas as regras de boa-gestão, libertar meios para a despesa de capital. -----

No período atual em Portugal, por certo todos os Penelenses gostarão de saber que em 2019, a sua Câmara Municipal apresenta a Poupança Corrente de 616.311,48€. -----

6. Uma nota para as despesas com o pessoal, que representam 42% das despesas correntes e 29,00% do total das despesas. Uma nota com a variação de 2.098.779,50€ em 2018 para 2.284.762,26€ em 2019 de encargos com recursos humanos, determinado pelo descongelamento das carreiras da função pública e o aumento do salário mínimo. Em 2019 o número de funcionários (calculado de acordo com a metodologia da DGAL) é de 120 funcionários verificando-se um aumento quando comparado com o exercício de 2018 (116 funcionários). O aumento do número de funcionários justifica-se pela entrada de sois assistentes operacionais para o Balcão Único, abertos em 2018 e o regresso de 3 quadros técnicos que se encontravam em mobilidade. -----

7. Uma referência para o esforço e concentração no que se refere ao Portugal 2020 – Quadro Comunitário de Apoio. -----

O Município de Penela desenvolveu um conjunto de bons projetos para colher reconhecimento e aprovação de participações comunitárias. -----

Essa tem sido uma preocupação e uma prioridade no sentido de captar o máximo de financiamento comunitário. Fruto da transição dos instrumentos financeiros e com os programas de apoio associado ao novo quadro comunitário de apoio e de alguns dos seus programas, 2019 é um ano que marca o aumento de captação de fundos comunitários e na implementação de alguns destes projetos. -----

É esse o facto que justifica a melhoria das transferências de capital, registando-se uma receita de capital de 1.038.252,89€ em 2018 e em 2019 de 1.851.254,25€. Registamos, pois uma variação positiva de 813.001,36€. -----

Sobre a Execução Orçamental da Despesa (grau de execução de despesa paga) está situada nos 77,55%, sendo de 83,99% na ótica da faturação! A Execução Orçamental de Receita está situada nos 77,57%, não cumprindo com as determinações da Lei 73/2013. -----

8. Apesar da nossa obrigação de ajustamento a esta realidade em plano inclinado, conseguimos, em contraciclo, uma performance de investimento de 2.459.597,02€, substancialmente superior à receita de capital arrecadada que foi de 1.851.254,25€. Comparado com o ano de 2018 em que tivemos uma despesa de capital paga de 2.010.426,98€, não se pode deixar de registar a melhoria da performance de investimento. Em 2019 obtivemos um aumento de 22% relativamente ao exercício anterior. -----

9. Realce-se os ratios orçamentais do binómio entre a receita de capital e a despesa de capital! Em 2019 a despesa de capital paga (2.459.597,02€) foi superior à receita de capital (1.851.254,25 €) em 33%. -----

10. Nesta conjuntura (de forte investimento público) importa ainda destacar o facto de a dívida a terceiros ter reduzido, apesar de muito ligeiramente, sublinhe-se, os valores executados na redução do

*serviço da dívida a terceiros em 5.640,44€ (-0,18%), seguindo a política de consolidação das contas do grupo consolidando uma estabilização realista do nosso desempenho orçamental. -----
De registar como negativo o aumento do prazo médio de pagamentos! Importa referir que aumentamos o prazo médio de pagamentos de 32 dias em 2018 para 50 dias em 2019. Em 2019 o prazo médio de pagamentos foi de 50 dias, não registando pagamentos em atraso (dívida vencida há mais de 90 dias). A dívida Municipal era em 31 de dezembro de 2019 de 3.103.859,25€ e se excluirmos da dívida total as operações não orçamentais, FAM, Subsídios e Subvenções Reembolsáveis é de 2.856.958,40€. Nesta área, reforce-se que, nos últimos 5 anos, essa redução totaliza mais de 5 milhões de euros. Relembre-se, paralelamente, a capacidade de endividamento que legalmente o Município ainda detém que se estima em 5.975.504,59€.-----*

De notar que o passivo do Município é principalmente de médio e longo prazo, não exercendo, deste modo, pressão imediata sobre a tesouraria. Face a 2018 tivemos uma redução de 0,18% a que corresponde uma variação absoluta de - 5.640,44€.-----

11. O Município de Penela encerrou as suas contas referentes ao exercício económico de 2019 com um resultado líquido negativo de 314.428,84€, uma variação favorável relativamente ao ano anterior que registou um valor negativo de 959.642,81€. Apesar da evolução favorável o resultado negativo justifica-se, fundamentalmente, pelos custos das amortizações do exercício que se cifram em 1.834.346,78€.-----

12. Em conclusão, globalmente verificamos que as Contas de 2019 revelam um esforçado exercício de equilíbrio orçamental, visível no facto da receita corrente ser sustentadamente superior à despesa corrente e com níveis de investimento assinaláveis.-----

Uma nota de extrema importância sobre o equilíbrio orçamental. O DL n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro que institui o POCAL dispõe que “O Orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes”. O Município conseguiu uma poupança corrente de 616.311,48€.-----

Isto é, apresentamos boas contas.-----

13. Assim se alicerça o Futuro de Penela, sempre na firme convicção e prática de que, sobretudo nestes tempos de contenção e recuperação económica, a melhoria contínua do Município tem de começar cá dentro, cuja sucessiva capacitação também se demonstra com este documento, a submeter à Assembleia Municipal e, daí, à população do Município para melhor ajuizar sobre quem somos e o que fazemos na difícil gestão do Condomínio Municipal.-----

14. A execução das GOP foi de 69,12% em relação ao previsto. Por sector de atividade, revelam as prioridades de investimento municipal. De notar o investimento nas infraestruturas básicas com um valor de 1.427.218,50€ (33%), no desenvolvimento económico com uma despesa paga de 1.343.517,66€ (31%), no Ambiente e Proteção Civil com 508.904,18€ (12%) e na educação com 351.008,61€ (8%).-----

15. São factos e números muito relevantes, claramente permitindo concluir que todos fomos capazes de ultrapassar o difícil desafio de ajustamento aos novos modelos, necessidades e variações na governação autárquica.-----

16. Por fim, fomos capazes de mobilizar para a conclusão de que, nestes anos, o Município de Penela se desenvolveu sustentavelmente, tem melhor qualidade de vida.-----

*E, sobretudo, olhando o Futuro, tem hoje muito mais recursos (sociais, culturais, desportivos, económicos e ambientais) para continuar a progredir.-----
Penela merece!-----*

5.1 - BALANÇOS, DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS E EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – ANÁLISE E VOTAÇÃO:

Foram apresentados ao órgão executivo os documentos que constituem as Contas Finais da Gerência, que se encontram integralmente elaborados, relativos ao período que decorreu de um de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e dezanove, para efeitos de discussão e votação, a fim de ser apresentada ao respetivo órgão deliberativo e posterior remessa ao Tribunal de Contas e demais entidades.-----

Verificou-se que o documento em apreciação indicava os seguintes valores:-----

SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR:-----

- Da Conta Execução Orçamental: 2.343,03€ (dois mil, trezentos e quarenta e três euros e três cêntimos);

- Da Conta Operações de Tesouraria: 273.609,87€ (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e nove euros e oitenta e sete cêntimos);-----

- SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE:-----

- Da Conta Execução Orçamental: 10.346,61€ (dez mil, trezentos e quarenta e seis euros e sessenta e um cêntimo);

- Da Conta Operações de Tesouraria: 317.020,87€ (trezentos e dezassete mil, vinte euros e oitenta e sete cêntimos).

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

CUSTOS E PERDAS:

Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas: 439.882,57€ (quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos).

Fornecimentos e Serviços Externos: 1.877.201,80€ (um milhão oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e um euros e oitenta cêntimos).

Custos com o Pessoal:

- Remunerações: 1.755.686,77€ (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis euros e setenta e sete cêntimos).

- Encargos Sociais: 487.828,75€ (quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito euros e setenta e cinco cêntimos).

Transferências e Subsídios Correntes Concedidos e Prestações Sociais: 827.317,65€ (oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e dezassete euros e sessenta e cinco cêntimos).

Amortizações do Exercício: 1.834.346,78€ (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis euros e setenta e oito cêntimos).

Provisões do exercício: 42.220,85€ (quarenta e dois mil, duzentos e vinte euros e oitenta e cinco cêntimos).

Outros custos e perdas operacionais: 57.600,30€ (cinquenta e sete mil, seiscentos euros e trinta cêntimos);

Custos e Perdas Financeiros: 206.660,33€ (duzentos e seis mil, seiscentos e sessenta euros e trinta e três cêntimos).

Custos e Perdas Extraordinários: 173.885,51€ (cento e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos).

TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS: 7.702.631,31€ (sete milhões, setecentos e dois mil, seiscentos e trinta e um euros e trinta e um cêntimos).

PROVEITOS E GANHOS:

Vendas e Prestações de Serviços:

Vendas de Produtos: 254.486,16€ (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e dezasseis cêntimos).

Prestações de Serviços: 387.577,81€ (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete euros e oitenta e um cêntimos).

Reembolsos e restituições: -249,08€ (duzentos e quarenta e nove euros e oito cêntimos) negativos.

Impostos e Taxas: 814.913,13€ (oitocentos e catorze mil, novecentos e treze euros e treze cêntimos).

Proveitos suplementares: 43,39€ (quarenta e três euros e trinta e nove cêntimos).

Transferências e Subsídios Obtidos: 4.849.158,54€ (quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos).

Outros Proveito e Ganhos operacionais: 216.894,06€ (duzentos e dezasseis mil, oitocentos e noventa e quatro euros e seis cêntimos).

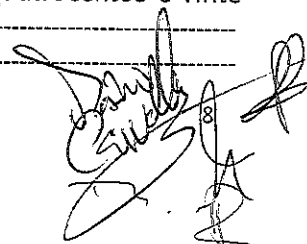
Proveitos e Ganhos Financeiros: 294.467,56€ (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos).

Proveitos e Ganhos Extraordinários: 570.910,90€ (quinhentos e setenta mil, novecentos e dez euros e noventa cêntimos).

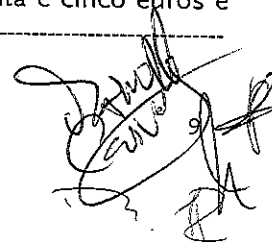
TOTAL DOS PROVEITOS E GANHOS: 7.388.202,47€ (sete milhões, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e dois euros e quarenta sete cêntimos).

RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: - 314.428,84€ (trezentos e catorze mil, quatrocentos e vinte oito euros e oitenta e quatro cêntimos), negativos.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



RECEITA COBRADA LÍQUIDA: 7.881.273,35€ (sete milhões, oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e três euros e trinta e cinco cêntimos). -----
ENTRADA DE FUNDOS POR OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 467.071,28€ (quatrocentos e sessenta e sete mil, setenta e um euros e vinte e oito cêntimos). -----
RECEITA VIRTUAL LIQUIDADADA: 0,00€ (zero euros). -----
DESPESA EFETUADA: 7.886.428,22€ (sete milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito euros e vinte e dois cêntimos). -----
SAÍDA DE FUNDOS POR OPERAÇÕES DE TESOURARIA: - 423.660,28€ (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta euros e vinte e oito cêntimos). -----
RECEITA VIRTUAL COBRADA: - 0,00€ (zero euros). -----
BALANÇO -----
ATIVO -----
Imobilizado: -----
Bens do Domínio Público: 12.246.292,69€ (doze milhões, duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e dois euros e sessenta e nove cêntimos). -----
Imobilizações incorpóreas: 53.280,82€ (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta euros e oitenta e dois cêntimos). -----
Imobilizações Corpóreas: 12.320.239,15€ (doze milhões, trezentos e vinte mil, duzentos e trinta e nove euros e quinze cêntimos). -----
Investimentos Financeiros: 5.860.579,35€ (cinco milhões, oitocentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos). -----
Mercadorias: 36.916,06€ (trinta e seis mil, novecentos e dezasseis euros e seis cêntimos). -----
Dívidas de Terceiros - Curto Prazo: 195.476,49€ (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos). -----
Depósitos em Instituições Financeiras: 327.086,80€ (trezentos e vinte e sete mil, oitenta e seis euros e oitenta cêntimos). -----
Caixa: 280,68€ (duzentos e oitenta euros e sessenta e oito cêntimos). -----
Acréscimos e diferimentos: 956.330,58€ (novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta euros e cinquenta e oito cêntimos). -----
TOTAL DO ATIVO: 31.996.482,62€ (trinta e um milhões, novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos). -----
FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO -----
FUNDOS PRÓPRIOS: -----
Património: 40.268.594,89€ - (quarenta milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro euros e oitenta e nove cêntimos). -----
Ajustamento de partes de capital em empresas: 4.750,00€ (quatro mil, setecentos e cinquenta euros). -----
SUBSÍDIOS: 56.108,25€ (cinquenta e seis mil, cento e oito euros e vinte e cinco cêntimos). -----
DOAÇÕES: 1.053,97€ (mil e cinquenta e três euros e noventa e sete cêntimos). -----
RESULTADOS TRANSITADOS: -20.580.757,23€ (vinte milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e sete euros e vinte e três cêntimos) - negativos. -----
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: -314.428,84€ (trezentos e catorze mil, quatrocentos e vinte e oito euros e oitenta e quatro cêntimos) - negativos. -----
PASSIVO: -----
Dívidas a Terceiros: -----
Médio e Longo Prazos: 1.822.492,40€ (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e dois euros e quarenta cêntimos). -----
Curto Prazo: 1.281.366,85€ (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos). -----
Acréscimos de custos: 326.575,05€ (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e cinco euros e cinco cêntimos). -----



Proveitos Diferidos: 9.130.727,28 (nove milhões, cento e trinta mil, setecentos e vinte e sete euros e vinte e oito cêntimos).

Foram apresentados todos os documentos de prestação de contas, integralmente elaborados, elencados no anexo I da Resolução do Tribunal de Contas, número quatro barra dois mil e um – segunda secção, de doze de julho e Resolução do Tribunal de Contas, número quatro barra dois mil e quatro, alterada pela Resolução número seis, dois mil e treze.

Os referidos documentos encontram-se devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados.

Feita a respetiva análise pelos membros presentes, passou-se à discussão dos referidos documentos de gestão.

Colocados os documentos à votação a foram os mesmos aprovados por maioria, com a abstenção do Vereador do Partido Socialista, Mário Carvalho.

Mais foi deliberado submeter os resultados à aprovação do órgão deliberativo.

5.2 - RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: - A gerência do ano de dois mil e dezanove apresentou um Resultado Líquido do Exercício no valor de -314.428,84€ (trezentos e catorze mil, quatrocentos e vinte oito euros e oitenta e quatro cêntimos, negativos).

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador do Partido Socialista, Mário Carvalho, aprovar este valor que nos termos do números dois ponto sete ponto três ponto um e, dois ponto sete ponto três ponto dois do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) aprovado pelo Decreto-Lei número cinquenta e quatro traço A, barra noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, transitará para “Resultados Transitados”.

Mais deliberou submeter este resultado à aprovação do órgão deliberativo.

5.3 - EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - ANÁLISE E VOTAÇÃO: Feita a apresentação pelo senhor Presidente, passou-se à discussão dos documentos de execução anual:

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:
Montante Previsto: 2.772.112,25€ (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, cento e doze euros e vinte cinco cêntimos).

Montante Executado: 1.897.252,02€ (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e dois euro e dois cêntimos).

ATIVIDADES MAIS RELEVANTES:
Montante Previsto: 3.425.027,00€ (três milhões, quatrocentos e vinte cinco mil e vinte sete euros).

Montante Executado: 2.386.026,73€ (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, vinte seis euros, e setenta e três cêntimos).

GRANDES OPÇÕES DO PLANO:
Montante Previsto: 6.197.139,25€ (seis milhões, cento e noventa e sete mil, cento e trinta e nove euros e vinte cinco cêntimos).

Montante Executado: 4.283.283,75€ (quatro milhões, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e três euros e setenta e cinco cêntimos).

Posto o assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador do Partido Socialista, Mário Carvalho, aprovar os referidos documentos e submete-los à aprovação do órgão deliberativo.

5.5 - RELATÓRIO DE GESTÃO – APRECIÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: Pelo senhor Presidente foi presente para análise e discussão o Relatório de Gestão respeitante ao ano de dois mil e dezanove. --- Referiu que o presente relatório de gestão, referente ao ano de 2019, constitui, antes de mais, o cumprimento da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, de levar ao conhecimento dos órgãos colegiais do Município um retrato fiel do desempenho da gestão municipal, conforme estabelecido no ponto 13 do Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro. Por outro lado, a Resolução n.º 4/2001 e a Resolução n.º 4/2004, alterada pela Resolução n.º 6/2013 – 2ª Secção, do Tribunal de Contas, no Quadro Anexo I, quando elencam os documentos de prestação de contas das Autarquias Locais, definem o Relatório de Gestão como o

documento n.º 28, especificando que o mesmo deve ser remetido àquela entidade, independentemente do volume das Receitas ou das Despesas registadas durante o ano. -----

Pretende-se que este Relatório constitua um complemento da informação disponibilizada nos documentos contabilísticos e um instrumento de apoio à gestão autárquica, pela possibilidade de, rapidamente e de forma simples, se visualizarem as informações que se julgam suficientes à avaliação global do desempenho do Município, tanto no domínio orçamental, como económico e financeiro, mas sobretudo ao nível da ação. -----

Pretende-se ainda, deixar o testemunho de um vasto conjunto de informações capazes de habilitar os Excelentíssimos Senhores Vereadores e Membros da Assembleia Municipal, bem como restantes Munícipes que, não tendo conhecimentos aprofundados de contabilidade autárquica, pretendam formular uma ideia da ação do seu município, através do que se julga ser um importante meio de análise de resultados e verificação do grau de eficiência e eficácia da afetação dos recursos aos objetivos realizados, bem como a interiorizarem a complexa realidade da atividade desenvolvida. -----

Este documento é parte integrante da prestação de contas de 2018. -----
Após apreciação passou-se à votação do referido documento, tendo a Câmara Municipal deliberado, por maioria, com a abstenção do Vereador do Partido Socialista, Mário Carvalho, aprovar o referido relatório de gestão. -----

Mais deliberou submeter o relatório de gestão à aprovação do órgão deliberativo. -----

6. MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS. REVISÃO. Pelo senhor Presidente foram presentes os documentos relativos à revisão dos documentos previsionais para o ano 2020 e submetidos à apreciação, discussão e votação do órgão executivo, para posterior apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, tendo o Presidente da Câmara procedido à explicação da sua necessidade. -----

6.1 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO: A Câmara Municipal nos termos do ponto oito, ponto três, ponto dois do Decreto-Lei número cinquenta e quatro – A barra noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador do Partido Socialista, Mário Carvalho, aprovar a segunda revisão das Grandes Opções do Plano para o corrente ano com reforços iguais a anulações no valor de 131.550,00€ (cento e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta euros). -----

Para o ano de 2021 com reforços no valor de 10.000,00€ (dez mil euros). -----
Mais deliberou rubricar todas as folhas, dispensando a sua transcrição em ata, de acordo com o Decreto-Lei n.º 45 362/63, de vinte um de novembro, com a nova redação dada ao artigo quinto pelo Decreto-Lei número 334/82, de dezanove de agosto. -----

6.2 - ORÇAMENTO: Nos termos das disposições combinadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 33º e alínea a) e no n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de Revisão ao Orçamento Municipal para 2020. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador do Partido Socialista, Mário Carvalho, aprovar a segunda revisão ao Orçamento da receita com reforços iguais a anulações no valor de 69.860,61€ (sessenta e nove, oitocentos e sessenta euros e sessenta e um centésimos) e anulações no valor de 15.000€ (quinze mil euros) e no Orçamento da despesa com reforços iguais a anulações no valor de 137.700,00€ (cento e trinta e sete mil e setecentos euros). -----

Mais deliberou, por unanimidade, rubricar todas as folhas, dispensando a sua transcrição em ata, de acordo com o Decreto-Lei n.º 45 362/63 de vinte um de novembro, com a nova redação dada ao artigo quinto pelo Decreto-Lei número 334/82, de dezanove de agosto. -----

7. MAPA DE PESSOAL. ALTERAÇÃO. Presente a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para 2020, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que explicou o seu teor justificando a necessidade. -----

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, deliberou por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara, consubstanciada na alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Penela para o ano de 2020, com a criação de cinco postos de trabalho não ocupados, na carreira de assistente técnico para o Gabinete de Apoio ao Presidente, Recursos Humanos

e Formação, Divisão Técnica Obras e Serviços Urbanos, Divisão Administrativa e Financeira e Divisão de Educação Saúde, e Ação Social e submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e com a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

8. ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO: Pelo Presidente da Câmara foi presente o relatório final da Estratégia Local de Habitação de Penela, acompanhado de uma informação dos serviços, cujo conteúdo se transcreve, informando que o mesmo será submetido à apreciação do IHRU.

Assunto: ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO (ELH) DE PENELA

Data: 17/06/2020

O Município de Penela, ciente da importância da Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH) tem no concelho, decidiu levar a efeito a elaboração da Estratégia Local de Habitação (ELH). Este documento constitui-se num instrumento de planeamento de âmbito municipal, pois concretiza os princípios orientadores da NGPH através da definição da estratégia municipal de intervenção em matéria de política de habitação. Os objetivos assentes nessa mesma estratégia, quando aplicados, contribuirão para a melhoria das condições de habitação dos residentes, bem como terão um papel fundamental na atração e fixação de pessoas no concelho.

As várias medidas preconizadas no documento ELH além de oferecerem resposta, através da possibilidade de adesão ao programa 1º Direito, aos residentes que vivam em habitação indigna, prevê um conjunto de outras medidas que visam apoiar o aumento da oferta e da qualidade do parque habitacional municipal.

Assim, a ELH teve por base o diagnóstico dos problemas e necessidades no acesso à habitação, das dinâmicas de transformação física e socioeconómica dos territórios a que se referem e dos recursos disponíveis, definindo as metas e objetivos a atingir e especificando as soluções habitacionais que deverão ser desenvolvidas, tendo em vista a resolução das necessidades habitacionais. Dada a multidimensionalidade dos problemas relacionados com o acesso à habitação, a ELH deverá ser devidamente articulada (em termos estratégicos e operacionais) com outras políticas setoriais, com é o caso das políticas sociais e da política local de reabilitação urbana.

OBJETIVOS

Genericamente, os objetivos da ELH são os seguintes:

Conhecer as necessidades habitacionais do território municipal, considerando quer as situações de habitação indigna, quer os problemas relacionados com o acesso à habitação;

Projetar um futuro desejado, partilhado pelos vários atores e expresso em objetivos e metas quantitativas;

Planear e monitorizar a intervenção pública no âmbito da política de habitação;

Comunicar com os cidadãos, o terceiro setor e outros atores relevantes para o setor residencial local.

ACESSO AO 1º DIREITO – PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO

A elaboração e aprovação da ELH constitui condição de acesso ao 1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, que é um programa de apoio público (sob a forma de comparticipação reembolsável e não reembolsável) à promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada. Não obstante, no atual quadro das políticas de habitação, em que se assiste à emergência de novas abordagens e instrumentos de apoio e regulação, a ELH deve ter um âmbito mais abrangente e não se limitar à resolução dos problemas relacionados com as condições habitacionais indignas. A ELH deve considerar todas as necessidades, problemas e disfunções do setor habitacional, propondo uma estratégia global, integrada e participada que enquadre e viabilize os diferentes instrumentos da NGPH.

Nos termos do artigo 2.º da Portaria 230/2018, de 17 de agosto, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, que, por sua vez, estabelece o 1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, a ELH deve integrar, obrigatoriamente, os seguintes conteúdos:

a) Diagnóstico global atualizado das carências habitacionais existentes no território em causa, contendo as características e o número de situações de pessoas e agregados que nele vivem em condições habitacionais indignas;

- b) As soluções habitacionais que o município pretende ver desenvolvidas em função do diagnóstico das carências habitacionais existentes e das suas opções estratégicas ao nível da ocupação do solo e do desenvolvimento do território;-----
- c) A programação das soluções habitacionais por forma a cumprir o objetivo de proporcionar uma resposta habitacional a todas as pessoas e agregados objeto do diagnóstico num período máximo de seis anos;-----
- d) A ordem de prioridade das soluções habitacionais a promover por forma a dar resposta habitacional a todas as pessoas e agregados que vivem no seu território em condições habitacionais indignas;-----
- e) A demonstração do enquadramento da ELH nos princípios do programa 1.º Direito, consagrados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 37/2018.-----

AS PROPOSTAS DA ELH E OS PRINCÍPIOS DO 1.ª DIREITO -----

A Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, estabelece, no seu artigo 2.º, que a ELH deve conter a “demonstração do enquadramento da estratégia local de habitação nos princípios do programa 1.º Direito, consagrados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho”. Os princípios a que se refere a portaria são os seguintes: acessibilidade habitacional, planeamento estratégico local, integração social, estabilidade, cooperação, participação, equidade, peregração, reabilitação do edificado, incentivo ao arrendamento, acessibilidades e sustentabilidade ambiental.-----

O princípio da “acessibilidade habitacional”, segundo o qual uma pessoa ou agregado tem direito a que sejam criadas condições para que os custos com o acesso a uma habitação adequada e permanente sejam comportáveis pelo seu orçamento sem comprometer a satisfação de outras das suas necessidades básicas, constitui o princípio basilar da ELH de Penela, sendo indissociável da própria decisão de elaboração da mesma ELH.-----

A visão proposta é para um setor habitacional que garanta a todos, independentemente do seu local de residência e da sua condição socioeconómica, o acesso a uma habitação condigna e que seja fator de atração de novos residentes e de qualificação do ambiente construído, num quadro de reforço da reabilitação urbana e do mercado de arrendamento.-----

As opções estratégicas e programáticas da ELH de Penela encontram-se perfeitamente alinhadas com a política municipal de desenvolvimento urbano, sobretudo no que está relacionado com o maior enfoque nas medidas dirigidas às áreas delimitadas em Área de Reabilitação Urbana já que é aí que se pretende dinamizar de forma mais ativa a regeneração urbana, incluindo, para além da reabilitação dos edifícios/frações ocupados degradados, a disponibilização de novas habitações. As propostas da ELH, no que se refere especificamente às medidas a promover pelo Município, pressupõem a integração social (e territorial) da oferta de novas habitações. Procurar-se-á, por um lado, disponibilizar soluções habitacionais cuja localização permita a manutenção dos agregados familiares em causa na mesma comunidade ou unidade de vizinhança, e, por outro, garantir uma relativa disseminação territorial das novas habitações, evitando-se fenómenos de segregação e de exclusão sócio territorial.-----

O princípio das “acessibilidades”, de acordo com o qual as obras de reabilitação ou construção devem integrar soluções de melhoria das acessibilidades, exigíveis nos termos da lei, que proporcionem a pessoas com mobilidade e autonomia condicionadas condições de facilidade e de conforto nos acessos à habitação e na circulação no interior da mesma, encontra-se devidamente salvaguardado pela ELH de Penela.-----

Os princípios da “cooperação” e da “participação” traduzem-se, no âmbito da ELH de Penela, numa abordagem institucional e procedimental que garante a mobilização, nas diversas fases do processo (diagnóstico, operacionalização e execução), dos diversos atores locais que, de forma mais ou menos direta, poderão contribuir para a prossecução de estratégias mais ajustadas aos problemas específicos dos territórios e populações e à realidade institucional do concelho. Neste particular, assumem especial importância as diversas entidades que integram a Rede Social do concelho e as juntas de freguesia, enquanto representantes dos interesses específicos das pessoas e famílias alvo da ELH.-----

CONCLUSÃO -----

Assim, dá-se a conhecer à Câmara Municipal o Relatório Final da Estratégia Local de Habitação de Penela – versão final do documento, que será submetido à apreciação e validação por parte do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do relatório final da estratégia local de habitação de Penela, documento que será submetido à apreciação do Instituto da habitação e da Reabilitação Urbana.-----

9. COVID-19. FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA: Sobre o assunto o Presidente da Câmara teceu algumas considerações. Referiu ter-se entendido, considerando que foram cancelados todos os eventos culturais promovidos pelo município, que permitiram a libertação dos recursos financeiros que possibilitam colocar em curso medidas excepcionais, em função das necessidades que têm vindo a ser identificadas, orientadas para os agentes económicos, sobretudo aqueles que contribuem ativamente para a vida do quotidiano do concelho, como as microempresas, os estabelecimentos comerciais, as associações e as famílias, a necessidade de dever ter uma ferramenta que permitisse acudir a essas situações de necessidade, que não tiveram outro tipo de apoio. Resumindo, referiu-se ao objetivo da criação do Fundo Municipal de Emergência, que passará pelo minimizar o impacto da crise económica provocada pela pandemia do Covid-19, em aditamento ao Plano de Contingência Municipal. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, o projeto de regulamento do Fundo de Emergência Municipal - COVID-19.-----

10. PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDOR. REGULAMENTO: Decorrido que foi o período para discussão pública, foi presente o respetivo relatório final donde consta não ter havido qualquer participação formal, pelo que se transcreve o texto do respetivo programa de apoio. -----
PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDOR -----
PROJETO-----

Nota Justificativa -----
Considerando o papel de importância inigualável dos Municípios na valorização dos seus territórios, pois sendo conhecedores das suas potencialidades e fragilidades, bem como das estratégias/políticas a adotar podem estender as forças e oportunidades do seu concelho.-----

Neste pressuposto, o Município de Penela caracterizado como concelho de baixa densidade pretende fazer uma diferenciação positiva no apoio a prestar ao empreendedor. Consciente de todas as variáveis para promoção da valorização do território – o Município de Penela, nos documentos de planeamento existentes designadamente PD-ICE, Plano Estratégico Penela 2020, Diagnóstico Social, Carta Social, Plano de Desenvolvimento Social, etc., realça como motor de desenvolvimento sustentável a inovação e empreendedorismo no Concelho.-----

A elaboração do presente projeto de regulamento tem como objetivo criar um conjunto de princípios e normas gerais e abstratas que permita dotar o Município de Penela de um instrumento de apoio ao desenvolvimento económico.-----

A promoção do desenvolvimento é uma atribuição municipal que se encontra prevista na alínea m) do nº 2 do artigo 24º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, Para a execução desta atribuição, o referido diploma prevê o exercício de competências pela Câmara Municipal ao nível do desenvolvimento local, nomeadamente através da participação em programas de apoio à captação e fixação de empresas, da colaboração no apoio a iniciativas locais de emprego, da promoção do turismo local e do desenvolvimento de atividades de formação profissional.-----

Assim, considerando:-----
A importância do desenvolvimento económico para a melhoria da qualidade de vida das populações; -
A necessidade de incentivar o investimento empresarial no Município de Penela;-----

A criação de um território cada vez mais atrativo a potenciais investidores, com vista à captação de investimentos relevantes para o desenvolvimento sustentado;-----

O contributo de novos investimentos para a diversificação do tecido empresarial, promovendo a criação de novos postos de trabalho, assentes, preferencialmente, na qualificação, na inovação e na tecnologia;

O efeito multiplicador dos bons investimentos na economia local, enquanto irradiador de sinergias positivas no tecido económico e social;-----

A necessidade de enquadramento regulamentar de formas de apoio aos empresários já instalados e também àqueles que aqui se pretendam instalar, que defina os parâmetros e medidas concretas de apoio e de incentivo à atividade empresarial;-----

As condições para a crescente melhoria das acessibilidades e mobilidade. Ao abrigo do disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal propõe à Assembleia Municipal o presente projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedor.-----

TÍTULO I

PARTE GERAL

Artigo 1º

Objeto e Lei Habilitante

1. O presente Regulamento estabelece as regras e as condições de acesso ao apoio ao empreendedor no Município de Penela.
2. O presente Regulamento tem como Lei habilitante o artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e a alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2º

Âmbito de aplicação

1. O disposto neste Regulamento aplica-se às iniciativas privadas de instalação ou realocação de empresas no Município de Penela;
2. Aplica-se igualmente às iniciativas desenvolvidas por empresas já sedeadas no Município, sempre que dessas iniciativas resultarem processos inovadores que contribuam para o desenvolvimento do território, nomeadamente através do aumento do volume de vendas, do número de postos de trabalho qualificado e do valor das exportações.
3. O apoio abrange as iniciativas empresariais que, designadamente:
 - a) Sejam relevantes para o desenvolvimento sustentável do Município;
 - b) Contribuam para a diversificação do tecido empresarial local;
 - c) Contribuam para o reordenamento industrial do Município;
 - d) Criem novos postos de trabalho, preferencialmente qualificados;
 - e) Sejam inovadoras;
 - f) Sejam socialmente e ambientalmente responsáveis.
4. As iniciativas empresariais a apoiar, particularmente dos sectores estratégicos identificados para o Concelho de Penela, deverão enquadrar-se nos seguintes sectores de atividade:
 - a) Agricultura;
 - b) Floresta;
 - c) Turismo e Agroturismo;
 - d) Energias Renováveis, excluindo a componente de produção energética;
 - e) Indústria e Agroindústria;
 - f) Comércio e serviços.
5. A aplicação do regime previsto no presente regulamento à realocação de empresas em Zonas Industriais ou Empresariais carece da verificação, cumulativa, das seguintes condições:
 - a) Existência de projeto de requalificação urbanística das instalações originais da empresa, devidamente aprovado pelas entidades competentes;
 - b) Apresentação de declaração, subscrita pelo promotor sob compromisso de honra, no qual este se compromete a desativar as instalações originais e a executar o projeto de requalificação referido na alínea anterior no prazo máximo de 1 ano, se outro menor não for definido por acordo entre as partes.

Artigo 3º

Condições gerais de acesso

1. Só se podem candidatar aos apoios previstos neste regulamento municipal as empresas legalmente constituídas que:
 - a) Tenham a sua situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou onde se encontrem estabelecidas;
 - b) Tenham a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;
 - c) Tenham a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos, taxas, tarifas ou outros tributos ao Município de Penela;
 - d) Não se encontrem em estado de falência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem tenham o respetivo processo pendente;
 - e) Cumpram as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente em matéria de licenciamento.
1. Podem ainda candidatar-se pessoas singulares que cumpram os requisitos previstos no número anterior.

Artigo 4º

Formalização das candidaturas

1. A candidatura é feita em formulário próprio, conforme Anexo I, disponível em www.cm-penela.pt ou no GAICE, acompanhado de todos os documentos que o candidato considere necessários e pertinentes, sendo obrigatório a memória descritiva da atividade a exercer.
2. A candidatura integra declaração do candidato, sob compromisso de honra, em como tomou conhecimento e aceita o presente Regulamento.
3. A candidatura deve ser formalizada, no máximo, até 60 dias após a obtenção da licença de utilização.

Artigo 5º
Análise das candidaturas

1. As candidaturas serão analisadas pelo Gabinete de Apoio à Inovação, Competitividade e Empreendedorismo (GAICE), no prazo de 20 dias, de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Localização da sede social no Município de Penela;
 - b) Instalação das iniciativas em Zonas Industriais ou Áreas Empresariais, sendo que a sua localização poderá ser outra desde que compatível com o Plano Diretor Municipal e haja interesse municipal nessa mesma localização;
 - c) Valorização da estrutura económica e empresarial do Município:
 - i) Volume de investimento;
 - ii) Relação entre a área de terreno solicitada e o volume de investimento;
 - iii) Relação entre a área de terreno solicitada e o número dos postos de trabalho;
 - iv) Sinergias e relações económicas com o tecido empresarial instalado no Município;
 - v) Introdução de novas tecnologias e modelos de produção;
 - vi) Internacionalização das empresas;
 - vii) Efeito multiplicador no tecido económico e social local.
 - c) Valorização dos recursos humanos:
 - i) Número dos postos de trabalho a criar;
 - ii) Número dos postos de trabalho qualificados a criar;
 - iii) Relação entre o número de licenciados e os postos de trabalho;
 - iv) Formação profissional e qualificação contínua.
 - d) Ambiente e condições de trabalho:
 - i) Avaliação de Impacte Ambiental;
 - ii) Respeito, preservação e valorização ambiental;
 - iii) Aplicação de energias renováveis;
 - iv) Higiene e segurança no trabalho.
 - d) Competitividade da iniciativa empresarial:
 - i) Inovação dos produtos e/ou serviços a prestar;
 - ii) Investigação e desenvolvimento;
 - iii) Qualidade da gestão;
 - iv) Estrutura económica do projeto.

Artigo 6º

Informações complementares

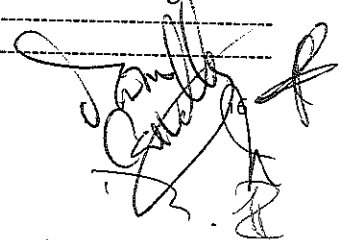
1. O Município poderá solicitar elementos complementares que considere necessários para a melhor perceção do mérito da candidatura.
2. O candidato tem o prazo de 10 dias para apresentação dos elementos complementares a que se refere o número anterior, sob pena de caducidade da candidatura.

Artigo 7º

Competência

1. A atribuição ou recusa dos apoios previstos no presente regulamento constitui competência da Câmara Municipal, mediante proposta fundamentada do GAICE.
2. A deliberação final, devidamente fundamentada, deverá concretizar a forma, as modalidades e o valor do apoio aprovado, devidamente quantificado, bem como definir todas as condicionantes, designadamente os prazos de concretização dos respetivos investimentos e apoios bem como as penalidades aplicáveis em caso de incumprimento.
3. O apoio ao empreendedor poderá ser antecedido de um pré-contrato contendo as bases gerais de entendimento entre o Município de Penela e o Empreendedor.

Artigo 8º



Contrato de apoio ao investimento -----
O apoio a conceder será formalizado através de um Contrato de Apoio ao Investimento, a celebrar entre o Município de Penela e o candidato, no qual se consignarão os direitos e deveres das partes, os prazos de execução, as cláusulas penais e se quantificará o valor dos apoios concedidos. -----

TÍTULO II -----

PARTE ESPECIAL -----

Artigo 9.º -----

Concessão de apoios -----

1. Os apoios a conceder são estruturados nas seguintes linhas orientadoras: -----

- a) Benefícios fiscais; -----
- b) Instalação de atividades económicas; -----
- c) Instalação em Habitats Empresariais; -----
- d) Isenção de Taxas e Licenças. -----

Capítulo I -----

Benefícios fiscais -----

Artigo 10.º -----

Modalidades de Apoio -----

1. A Assembleia Municipal, sob proposta devidamente fundamentada da Câmara Municipal, pode declarar um investimento classificado de interesse municipal para efeitos do previsto no Código Fiscal do Investimento (Decreto-Lei n.º 162/2014 de 31 de outubro), possibilitando desta forma a isenção total ou parcial do IMI e IMT, relativamente aos prédios utilizados pelo promotor no âmbito do projeto de investimento ou relativamente às aquisições de prédios incluídas no plano de investimento e realizadas durante o período de investimento. -----

2. Os benefícios fiscais a conceder aos projetos de investimento, em termos de IMT e IMI, serão atribuídos de acordo com as seguintes condições: -----

a) O requerente terá a obrigatoriedade de ter a sua sede social no concelho de Penela durante um período mínimo de 5 anos; -----

b) Isenção total do IMT para investimentos localizados em áreas de localização empresarial definidas nos termos do PDM ou em outras áreas tecnicamente viáveis quando o investimento não é possível de implementar em áreas de localização empresarial por razões de natureza técnica ou económica; -----

c) Isenção total do IMI durante um prazo de 5 anos a contar da data de emissão da licença de utilização do projeto de investimento em causa. -----

Artigo 11.º -----

Isenção de Derrama -----

1. A isenção de derrama será atribuída nos termos aprovados anualmente pela Assembleia Municipal. -----

Capítulo II -----

Atividades Económicas -----

Artigo 12.º -----

Modalidades de apoio -----

1. O apoio à instalação de atividades económicas em áreas de localização empresarial, ou fora das mesmas quando as especificidades técnicas ou económicas assim o exigem, assume as seguintes modalidades: -----

a) Aconselhamento na escolha da localização do espaço adequado à pretensão; -----

b) Cedência, nos termos da tabela anexa ao presente regulamento, de espaços adequados ao investimento em causa em zonas industriais; -----

c) Prioridade na apreciação dos projetos de licenciamento; -----

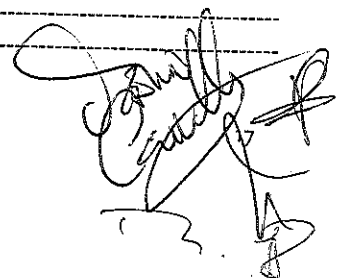
d) Isenção de taxas urbanísticas nos processos de licenciamento de edificação; -----

e) No caso, dos terrenos que não são propriedade do Município e que se encontrem em solo industrial definido nos termos do PDM, haverá um subsídio não reembolsável atribuído de acordo com as regras definidas na tabela anexa ao presente regulamento. -----

f) Cedência de máquinas do Município, nos termos da tabela anexa ao presente regulamento. -----

Artigo 13.º -----

Prazos -----



1. Os prazos serão atribuídos de acordo com os respetivos regulamentos dos espaços de localização empresarial aprovados pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal.

Artigo 14.º

Obrigações dos Beneficiários

2. Constituem obrigações dos beneficiários dos apoios:

- a) Manter a iniciativa empresarial objeto do apoio no Município de Penela por um prazo não inferior a 5 anos, salvo autorização expressa do Município;
- b) Não ceder, locar, alienar ou, por qualquer outro modo, transmitir onerosamente, no todo ou em parte, quer a gestão, quer a propriedade dos bens cedidos pelo Município, durante um período não inferior a 5 anos, sem prejuízo de prazo menor constar de disposição contratual ou de autorização expressa do Município;
- c) Cumprir com todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e os exatos termos das autorizações e licenças concedidas;
- d) Fornecer ao Município, no prazo de quinze dias contados da data do pedido, os documentos e as informações necessárias ao acompanhamento, controlo e fiscalização do contrato de concessão de apoios.

Capítulo III

Habitat Empresariais

Artigo 15.º

Enquadramento

1. Os Habitat Empresariais do Município de Penela são estruturas vocacionadas para acolher iniciativas de carácter inovador, que se enquadrem na estratégia de desenvolvimento definida no Plano Diretor de Inovação, Competitividade e Empreendedorismo (PDICE), com especial preferência para o empreendedorismo jovem, spin-offs e empresas âncora que precisem de se localizar num ecossistema empreendedor;

2. Integram este conceito de Habitat Empresarial, as seguintes estruturas:

- a) Mini-Habitat de Empresas;
- b) smARTES – Casa das Indústrias Criativas;
- c) HIESE - Habitat de Inovação Empresarial nos Sectores Estratégicos.

3. As estruturas referidas no número anterior dispõem de regulamentos específicos que constam dos anexos a seguir indicados e são parte integrante deste programa:

- a) Anexo I – Mini-Habitat de Empresas;
- b) Anexo II – smARTES – Casa das Indústrias Criativas;
- c) Anexo III – HIESE – Habitat de Inovação Empresarial nos Sectores Estratégicos

Artigo 16.º

Definições

Promotor: Município de Penela ou entidade terceira devidamente credenciada por aquele – responsável pela promoção e gestão dos Habitat Empresariais, bem como pela prestação de todos os serviços necessários à sua atividade e à atividade das empresas ou empreendedores ali instalados.

Utilizador: Pessoa singular ou coletiva, titular de ideias ou projetos inovadores com potencial empresarial, que vise instalar-se num dos Habitat Empresariais.

Gabinete: Área individualizada para instalação do utilizador, localizada no Habitat.

Espaços Comuns: Todos os espaços que serão partilhados pelos utilizadores do Habitat e que se destinam ao uso coletivo.

Artigo 17.º

Candidatura

As candidaturas são formalizadas através de formulário próprio, a fornecer pelo GAICE, acompanhado de todos os documentos que o candidato considere necessários e pertinentes, designadamente, o plano de negócios e a memória descritiva da atividade a exercer.

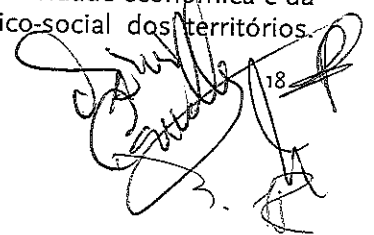
Capítulo IV

Isenção de taxas e licenças

Artigo 18.º

Enquadramento

Os projetos de investimento no concelho de Penela são impulsionadores da atividade económica e da consequente criação de emprego, motores do desenvolvimento económico-social dos territórios.



Considerando que o concelho de Penela se insere num território de baixa densidade, verifica-se uma acrescida dificuldade na atração de investimento para o território, sendo fundamental atual ao nível dos mecanismos de taxas e licenças municipais para gerar uma maior atratividade por estes territórios na fixação de empresas e de emprego.

Artigo 19.º

Aplicação

Podem ser isentos de todas as taxas e licenças municipais, na sua totalidade, no âmbito dos projetos conforme as disposições do artigo 2º e 3º do presente regulamento.

Artigo 20.º

Candidatura

As candidaturas são formalizadas através de formulário próprio, a fornecer pelo GAICE, acompanhado de todos os documentos que o candidato considere necessários e pertinentes, designadamente, a memória descritiva da atividade a exercer.

Artigo 21.º

Outros tipos de apoios excecionais

Os projetos que obtenham a classificação de investimento de interesse relevante para o município, podem beneficiar de outros apoios municipais, acumuláveis com os já identificados, a aprovar pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, nomeadamente ao nível da realização de obras de infraestruturas públicas, que serão avaliadas caso a caso, tendo em conta os impactos do investimento.

PARTE III

OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS DOS APOIOS E PENALIDADES

Artigo 22.º

Penalidades

1. O incumprimento dos prazos de concretização da iniciativa empresarial, ou de outras obrigações estabelecidas no Contrato de Apoio ao Investimento ou no presente regulamento, conduzirá à resolução ou modificação do contrato e à aplicação das penalidades regulamentar e contratualmente previstas.
2. As penalidades deverão ser proporcionais e, no mínimo, iguais ao apoio concedido pelo Município, implicando a sua devolução o acréscimo de juros contabilizados à taxa legal em vigor, contados a partir da data de celebração do respetivo contrato.
3. Quando o apoio envolver a cedência de terrenos, edifícios ou equipamentos, por parte do Município, a penalidade pelo incumprimento implicará a sua reversão, salvo disposto em contrário no Contrato de Apoio ao Investimento.
4. A resolução do contrato deverá ser sempre notificada à parte interessada com antecedência de um prazo mínimo de trinta dias.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23.º

Dúvidas e omissões

Quaisquer omissões ou dúvidas relativas à interpretação e aplicação do presente regulamento são resolvidas pela Câmara Municipal de Penela, com observância da legislação em vigor.

Artigo 24.º

Entrada em vigor

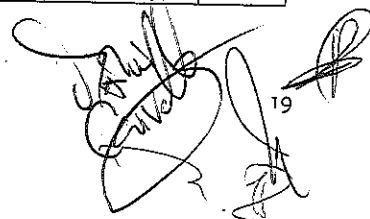
O presente Regulamento entra em vigor no dia imediatamente seguinte à sua publicação em Diário da República.

Anexo IV

Preços de venda de lotes industriais

O valor de venda dos lotes nas Zona Industriais, ou de outros terrenos municipais, estão expressos na seguinte tabela:

Localização	Preço de venda
Zona Industrial de Penela	4€/m ²
Zona Industrial da Louriceira	4€/m ²
Outros terrenos municipais ¹	A definir pela Câmara Municipal ¹


19

¹O valor de venda de outros terrenos dos quais o Município de Penela é proprietário, com aptidão para a localização empresarial, será fixado, caso a caso, pela Câmara Municipal, sob proposta, devidamente fundamentada, do GAICE – Gabinete de Apoio à Inovação, Competitividade e Empresarial. -----

Anexo V -----
Apoio a terrenos fora das Zonas Industriais -----

O valor de apoio à aquisição de terrenos com aptidão industrial² fora das Zonas Industriais, terá um apoio municipal nos termos da seguinte tabela: -----

Tipo de apoio	Valor do apoio
Aquisição de terreno ²	Até 1€/m ²

²O apoio financeiro a conceder para aquisição de terreno fora das Zonas Industriais está circunscrito apenas à área indispensável para a implementação do edifício afeto à atividade do projeto de investimento, com um limite máximo de apoio de 5.000,00€ por projeto de investimento. -----

Anexo VI -----
Cedência de Máquinas do Município -----

A cedência de máquinas e camions do município para efetuar trabalhos necessários à construção do empreendimento concretizar-se-á nos seguintes termos: -----

Nº de horas utilizadas	Preço/hora/máquina
Até 50 horas ³	Gratuito ⁴

³Este apoio está sujeito a uma prévia avaliação do Município acerca da realização dos trabalhos e será sempre executado fora do horário normal de trabalho. O Município reserva-se ao direito de não executar os trabalhos caso os mesmos possam causar danos nos equipamentos. -----

⁴Exclui-se o valor da mão de obra do operador que fica a cargo do beneficiário. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedor e submetê-lo à Assembleia Municipal. -----

11. APIN. AVALIAÇÃO DA COMPENSAÇÃO REFERENTE À SAÍDA DE MUNICÍPIO DE PENACOVA: Na sequência da saída do Município de Penacova da empresa intermunicipal APIN, foi pelo Presidente da Câmara dado conta do relatório de avaliação efetuado, onde foi definido o montante de compensação daquele município à APIN, e do qual se transcreve as notas finais. -----

NOTAS FINAIS -----

O presente documento corresponde ao relatório final relativo ao cálculo do montante da compensação a pagar pelo município de Penacova à entidade gestora APIN pela sua saída do sistema intermunicipal de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos geridos por aquela entidade gestora. -----

A APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A., foi constituída a 29 de julho de 2019, com o objeto em regime de exclusividade da exploração e gestão dos sistemas de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos de onze municípios localizados na região do Pinhal Interior na zona centro de Portugal, a saber, Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares. -----

A empresa foi criada com o fundamento na sua viabilidade e sustentabilidade económica e financeira, tendo sido identificados os ganhos de qualidade, e a racionalidade acrescentada decorrente do desenvolvimento das atividades, que lhe foram conferidas, através de um modelo jurídico-institucional de gestão delegada e a uma escala supramunicipal. -----

Decorrido um pouco mais de dois meses desde o início do período de funcionamento normal, o município de Penacova aprovou nos seus órgãos próprios a sua saída do sistema da APIN e, por conseguinte, o regresso ao modelo jurídico-institucional anterior de gestão direta da prestação daqueles serviços. -----

O Contrato de Gestão Delegada que regula a relação entre a entidade gestora (APIN) e os municípios, entidades titulares dos sistemas, prevê condições em que o contrato pode ser revogado e que permitem a saída de qualquer dos seus municípios, designadamente baseada em motivos de interesse público, -----

mas também estabelece para a sua concretização, a necessidade de pagamento de uma compensação à entidade gestora e os critérios para a sua contabilização.

De acordo com o Contrato de Gestão Delegada, o montante da compensação previsto será calculado pela entidade gestora APIN e validado por uma entidade independente.

Este estudo corresponde ao relatório final da entidade independente que pretende validar o montante calculado pela entidade gestora APIN. Entendeu-se, com o acordo da APIN e do município de Penacova, que primeiramente seria desenvolvido um relatório preliminar sem conhecimento do estudo da APIN, de modo que o mesmo não pudesse influenciar a sua independência. O presente relatório final considera além do relatório preliminar desenvolvido anteriormente também uma análise ao estudo desenvolvido pela própria entidade gestora APIN, Avaliação da Compensação do Município de Penacova à APIN salientando os principais pontos divergentes e as justificativas para essas diferenças. Embora se entendam os argumentos e as razões da APIN nas diferenças encontradas, sobretudo ao nível de alguns gastos operacionais, optou-se por manter as opções tomadas no relatório preliminar, por se considerarem mais equilibradas e proporcionais. Apesar destas diferenças, refira-se que não existiram divergências do ponto de vista metodológico.

Em resumo, das várias contribuições para a formação do valor da compensação prevista no Contrato de Gestão Delegada apenas duas são para já aplicáveis, designadamente os danos emergentes por rescisão, suspensão, redução ou incumprimento dos contratos em vigor, designadamente de empreitada, de prestação de serviço e de financiamento e uma 'indenização por lucros cessantes.

Neste relatório justificou-se a metodologia adotada para o cálculo da indenização por lucros cessantes bem como procedeu-se à sua contabilização e observaram-se as diferenças obrigadas relativamente ao estudo da entidade gestora APIN. Já que o Contrato de Gestão Delegada não estabelece nenhuma formula ou critério, considera-se para a atual circunstância, que se afigura como mais adequada e razoável para a metodologia de cálculo da indenização por lucros cessantes a reposição da TIR de projeto do Caso Base inicial em linha com a reposição do equilíbrio económico-financeiro de contratos e projetos desta natureza e as boas práticas aplicáveis. Foi essa também a opção efetuada pela APIN no seu estudo e também discutida e dirimida entre os vários intervenientes nas reuniões ocorridas.

Desta forma, contabilizando os dois efeitos mencionados, o valor de compensação determinado corresponde a 6.843.339,9 euros”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

12. COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA. COMPARTICIPAÇÃO EM PROJETOS COMUNS. Pelo Presidente da Câmara foram presentes os pedidos de pagamento apresentados pela CIM Região de Coimbra, acompanhados da respetiva documentação que os justificam, referentes à comparticipação nos projetos comuns, a seguir mencionados, tendo merecido as seguintes deliberações.

12.1 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL DE PROTEÇÃO - COVID-19: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento do valor de 11.744,23€ (onze mil, setecentos e quarenta e quatro euros e vinte e três cêntimos) e 5.939,28€ (cinco mil novecentos e trinta e nove euros e vinte oito cêntimos), relativos à comparticipação do Município na terceira e quarta encomenda de “Material Covid-19”.

12.2 – PROJETO 5 “REGIÃO DE COIMBRA 2.X”: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento do valor de 1.431,47€ (mil quatrocentos e trinta e um euros e quarenta e sete cêntimos), correspondentes à comparticipação do Município no projeto 5 “Região de Coimbra 2.X”. --

13. RESIDÊNCIA DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS. CESSÃO DE EXPLORAÇÃO: Foram presentes o programa do procedimento e o caderno de encargos relativos à cessão de exploração da Residência das Indústrias Criativas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos acima referidos, bem como proceder à abertura do concurso público.

14. ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA: Pelo Presidente da Câmara foram presentes as propostas de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana do Espinhal, Podentes e Rabaçal, com algumas correções às propostas apresentadas inicialmente, tendo as mesmas merecido as seguintes deliberações.-----

14.1 - PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ARU DE ESFINHAL;-----

Assunto: Proposta de delimitação das Área de Reabilitação Urbana de Espinhal-----

Data: 15 de junho de 2020-----

O presente documento constitui a Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Espinhal, e, de acordo com o artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, e alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho), integra a memória descritiva e justificativa da proposta de delimitação da ARU, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da ARU e os objetivos estratégicos a prosseguir, a planta com a delimitação da área abrangida pela ARU e o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais.-----

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) estabelece os objetivos e procedimentos de programação e execução da reabilitação urbana, atribuindo aos proprietários dos edifícios ou frações o dever de assegurar a reabilitação dos mesmos e aos Municípios a responsabilidade de promoção da reabilitação urbana através da delimitação de áreas de reabilitação urbana e da aprovação das respetivas operações de reabilitação urbana.-----

De acordo com o artigo 12.º do RJRU, as ARU incidem sobre espaços urbanos que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, justifiquem uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana (ORU). Assim definidas, as ARU podem abranger diferentes tipologias de espaços urbanos, designadamente, áreas e centros históricos, património cultural imóvel classificado ou em vias de classificação, áreas urbanas degradadas ou zonas urbanas consolidadas.-----

O Município de Penela, na prossecução da sua estratégia municipal de desenvolvimento urbano, coloca um grande ênfase na reabilitação urbana, principalmente nos núcleos edificados onde a história do município é mais viva e onde ainda se mantêm núcleos edificados com valor patrimonial e interesse arquitetónico.-----

Segundo os n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do RJRU, os municípios têm a possibilidade de encetar estes processos de forma faseada. Assim sendo, a aprovação da delimitação da ARU e ORU pode ter lugar em simultâneo ou a aprovação da delimitação da ARU pode ter lugar em momento anterior à aprovação da ORU a desenvolver nessas áreas, sendo que, como disposto no artigo 15.º do supracitado diploma legal, no caso da aprovação da delimitação da ARU não ter lugar em simultâneo com a aprovação da ORU a desenvolver nessa área, aquela delimitação caduca se, no prazo de três anos, não for aprovada a correspondente ORU.-----

O município de Penela optou pela aprovação da delimitação das ARU de Espinhal em momento anterior à aprovação da respetiva ORU, porém, na sequência deste procedimento, a respetiva delimitação caducou em 20 de abril de 2020, pelo que foi elaborada nova proposta de delimitação desta ARU, apresentada em anexo à presente informação, que visa dar cumprimento ao preconizado nos artigos 13.º e 14.º RJRU.-----

Atendendo ao exposto, propõe-se a aprovação da proposta de delimitação da ARU de Espinhal, cuja planta com a delimitação da área abrangida se encontra anexa a este documento, bem como o quadro de benefícios municipais.-----

De acordo com o disposto no artigo 13.º do RJRU, o processo de constituição legal da ARU de Espinhal deve contemplar os seguintes procedimentos:-----

a) Aprovação da proposta de delimitação da ARU pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal;-----

b) Publicação do ato de aprovação da delimitação da ARU através de Aviso na 2ª série do Diário da República e envio simultâneo do processo para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana;-----

c) Divulgação do ato de aprovação da delimitação da ARU através da página eletrónica do Município.-----

A programação do processo de reabilitação urbana no aglomerado de Espinhal inicia-se com a aprovação da delimitação da ARU, a que se deverá seguir a aprovação da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) a desenvolver dentro dos limites da ARU, através da elaboração de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana. Neste contexto, e porque a aprovação da delimitação da ARU não ocorrerá em

simultâneo com a aprovação da ORU, o Município dispõe de três anos (a contar da data de aprovação da ARU) para aprovar a correspondente ORU.

Face ao exposto, propõe-se que a delimitação da ARU de Espinhal seja submetida pela Câmara Municipal a aprovação na Assembleia Municipal, procedendo ao disposto no artigo 13.º do RJRU.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de delimitação da ARU - Área de Reabilitação Urbana para o Espinhal, bem como o quadro de benefícios municipais.

Mais deliberou, submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

14.2 PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ARU DE PODENTES;

Assunto: Proposta de delimitação das Área de Reabilitação Urbana de Podentes

Data: 15 de junho de 2020

O presente documento constitui a Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Podentes, e, de acordo com o artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, e alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho), integra a memória descritiva e justificativa da proposta de delimitação da ARU, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da ARU e os objetivos estratégicos a prosseguir, a planta com a delimitação da área abrangida pela ARU e o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais.

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) estabelece os objetivos e procedimentos de programação e execução da reabilitação urbana, atribuindo aos proprietários dos edifícios ou frações o dever de assegurar a reabilitação dos mesmos e aos Municípios a responsabilidade de promoção da reabilitação urbana através da delimitação de áreas de reabilitação urbana e da aprovação das respetivas operações de reabilitação urbana.

De acordo com o artigo 12.º do RJRU, as ARU incidem sobre espaços urbanos que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, justifiquem uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana (ORU). Assim definidas, as ARU podem abranger diferentes tipologias de espaços urbanos, designadamente, áreas e centros históricos, património cultural imóvel classificado ou em vias de classificação, áreas urbanas degradadas ou zonas urbanas consolidadas.

O Município de Penela, na prossecução da sua estratégia municipal de desenvolvimento urbano, coloca um grande ênfase na reabilitação urbana, principalmente nos núcleos edificados onde a história do município é mais viva e onde ainda se mantêm núcleos edificados com valor patrimonial e interesse arquitetónico.

Segundo os n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do RJRU, os municípios têm a possibilidade de encetar estes processos de forma faseada. Assim sendo, a aprovação da delimitação da ARU e ORU pode ter lugar em simultâneo ou a aprovação da delimitação da ARU pode ter lugar em momento anterior à aprovação da ORU a desenvolver nessas áreas, sendo que, como disposto no artigo 15.º do supracitado diploma legal, no caso da aprovação da delimitação da ARU não ter lugar em simultâneo com a aprovação da ORU a desenvolver nessa área, aquela delimitação caduca se, no prazo de três anos, não for aprovada a correspondente ORU.

O município de Penela optou pela aprovação da delimitação das ARU de Podentes em momento anterior à aprovação da respetiva ORU, porém, na sequência deste procedimento, a respetiva delimitação caducou em 20 de abril de 2020, pelo que foi elaborada nova proposta de delimitação desta ARU, apresentada em anexo à presente informação, que visa dar cumprimento ao preconizado nos artigos 13.º e 14.º RJRU.

Atendendo ao exposto, propõe-se a aprovação da proposta de delimitação da ARU de Podentes, cuja planta com a delimitação da área abrangida se encontra anexa a este documento, bem como o quadro de benefícios municipais.

De acordo com o disposto no artigo 13.º do RJRU, o processo de constituição legal da ARU de Podentes deve contemplar os seguintes procedimentos:

a) Aprovação da proposta de delimitação da ARU pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal;

b) Publicação do ato de aprovação da delimitação da ARU através de Aviso na 2ª série do Diário da República e envio simultâneo do processo para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana;

c) Divulgação do ato de aprovação da delimitação da ARU através da página eletrônica do Município. - A programação do processo de reabilitação urbana no aglomerado de Podentes inicia-se com a aprovação da delimitação da ARU, a que se deverá seguir a aprovação da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) a desenvolver dentro dos limites da ARU, através da elaboração de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana. Neste contexto, e porque a aprovação da delimitação da ARU não ocorrerá em simultâneo com a aprovação da ORU, o Município dispõe de três anos (a contar da data de aprovação da ARU) para aprovar a correspondente ORU.

Face ao exposto, propõe-se que a delimitação da ARU de Podentes seja submetida pela Câmara Municipal a aprovação na Assembleia Municipal, procedendo ao disposto no artigo 13.º do RJRU. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de delimitação da ARU - Área de Reabilitação Urbana para Podentes, bem como o quadro de benefícios municipais. Mais deliberou, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

14.3 PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ARU DE RABAÇAL;

Assunto: Proposta de delimitação das Área de Reabilitação Urbana de Rabaçal

Data: 15 de junho de 2020

O presente documento constitui a Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Rabaçal, e, de acordo com o artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, e alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho), integra a memória descritiva e justificativa da proposta de delimitação da ARU, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da ARU e os objetivos estratégicos a prosseguir, a planta com a delimitação da área abrangida pela ARU e o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais.

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) estabelece os objetivos e procedimentos de programação e execução da reabilitação urbana, atribuindo aos proprietários dos edifícios ou frações o dever de assegurar a reabilitação dos mesmos e aos Municípios a responsabilidade de promoção da reabilitação urbana através da delimitação de áreas de reabilitação urbana e da aprovação das respetivas operações de reabilitação urbana.

De acordo com o artigo 12.º do RJRU, as ARU incidem sobre espaços urbanos que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, justifiquem uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana (ORU). Assim definidas, as ARU podem abranger diferentes tipologias de espaços urbanos, designadamente, áreas e centros históricos, património cultural imóvel classificado ou em vias de classificação, áreas urbanas degradadas ou zonas urbanas consolidadas.

O Município de Penela, na prossecução da sua estratégia municipal de desenvolvimento urbano, coloca um grande ênfase na reabilitação urbana, principalmente nos núcleos edificados onde a história do município é mais viva e onde ainda se mantêm núcleos edificados com valor patrimonial e interesse arquitetónico.

Segundo os n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do RJRU, os municípios têm a possibilidade de encetar estes processos de forma faseada. Assim sendo, a aprovação da delimitação da ARU e ORU pode ter lugar em simultâneo ou a aprovação da delimitação da ARU pode ter lugar em momento anterior à aprovação da ORU a desenvolver nessas áreas, sendo que, como disposto no artigo 15.º do supracitado diploma legal, no caso da aprovação da delimitação da ARU não ter lugar em simultâneo com a aprovação da ORU a desenvolver nessa área, aquela delimitação caduca se, no prazo de três anos, não for aprovada a correspondente ORU.

O município de Penela optou pela aprovação da delimitação das ARU de Rabaçal em momento anterior à aprovação da respetiva ORU, porém, na sequência deste procedimento, a respetiva delimitação caduca em 27 de junho de 2020, pelo que foi elaborada nova proposta de delimitação desta ARU, apresentada em anexo à presente informação, que visa dar cumprimento ao preconizado nos artigos 13.º e 14.º RJRU.

Atendendo ao exposto, propõe-se a aprovação da proposta de delimitação da ARU de Rabaçal, cuja planta com a delimitação da área abrangida se encontra anexa a este documento, bem como o quadro de benefícios municipais.

De acordo com o disposto no artigo 13.º do RJRU, o processo de constituição legal da ARU de Rabaçal deve contemplar os seguintes procedimentos:-----

a) Aprovação da proposta de delimitação da ARU pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal;-----

b) Publicação do ato de aprovação da delimitação da ARU através de Aviso na 2ª série do Diário da República e envio simultâneo do processo para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana; -----

c) Divulgação do ato de aprovação da delimitação da ARU através da página eletrónica do Município. - A programação do processo de reabilitação urbana no aglomerado de Rabaçal inicia-se com a aprovação da delimitação da ARU, a que se deverá seguir a aprovação da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) a desenvolver dentro dos limites da ARU, através da elaboração de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana. Neste contexto, e porque a aprovação da delimitação da ARU não ocorrerá em simultâneo com a aprovação da ORU, o Município dispõe de três anos (a contar da data de aprovação da ARU) para aprovar a correspondente ORU. -----

Face ao exposto, propõe-se que a delimitação da ARU de Rabaçal seja submetida pela Câmara Municipal a aprovação na Assembleia Municipal, procedendo ao disposto no artigo 13.º do RJRU.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de delimitação da ARU - Área de Reabilitação Urbana para o Rabaçal, bem como o quadro de benefícios municipais.-----

Mais deliberou, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

15. OPERAÇÃO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL - PENELA: LOTEAMENTO INDUSTRIAL LOURICEIRA:-----

15.1 AQUISIÇÃO DE TERRENOS: No âmbito o processo de aquisição dos terrenos para a operação de acolhimento empresarial na Louriceira, foi presente uma informação dos serviços, cujo texto a seguir se transcreve, tendo merecido a seguinte deliberação.-----

Assunto: Operação de acolhimento empresarial – Penela: Loteamento Industrial Louriceira. Aquisição de terrenos. Negociação pela via do Direito Privado -----

INFORMAÇÃO -----

Considerando que a Operação de Acolhimento Empresarial – Penela: Loteamento Industrial da Louriceira, abrange um conjunto de 57 prédios;-----

Considerando que, no cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 11.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, com as sucessivas alterações, o Município diligenciou no sentido de adquirir os referidos prédios por via do direito privado, tendo por referência a avaliação efetuada a cada prédio por perito incluído na lista oficial do distrito judicial de Coimbra;-----

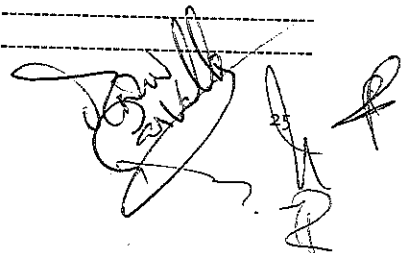
Considerando que por força dos prazos de execução fixados para a operação é de toda a conveniência agilizar a aquisição da totalidade dos prédios;-----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a aquisição do prédio a seguir elencado pelo preço ali indicado:-----

PARCELA 50 – Parcela de terreno com a área de 11448,72 m², a destacar do prédio composto por terreno de mato e oliveiras, sito em Atalaia, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cumeeira sob o artigo 2675, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penela sob o n.º 8643, com a área matricial de 13.670 m², pelo preço total de € 27.297,44 (vinte e sete mil duzentos noventa e sete euros e quarenta e quatro cêntimos), que inclui € 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos euros) pelo abate de 110 oliveiras, a pagar aos respetivos proprietários: Maria Lucinda Norte dos Santos Lopes, contribuinte fiscal n.º 102998469, residente em Rua da Ponte de Freixo, Ponte de Freixo, Freguesia de Chão de Couce, Rui Norte dos Santos, contribuinte fiscal n.º 115975276, residente em Quinta de Santo António à Mata, Estremoz, e Maria Idília Santos Marques, contribuinte n.º 118935178, residente em Pontão, Freguesia de Chão de Couce, concelho de Ansião.-----

À consideração superior.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir aos coproprietários supra indicados, o prédio rústico inscrito na matriz da freguesia de Cumeeira sob o artigo número 2675, nos termos e valor propostos na informação transcrita, autorizando o Presidente da Câmara, ou quem legalmente o substitua a outorgar o respetivo contrato de compra e venda em seu nome.-----



15.2 CEDÊNCIA DE LOTES: Pelo Presidente da Câmara foi presente o pedido de cedência de lote na ZIL – Zona Industrial de Louriceira, apresentado pela empresa Perfil Gracioso, Unipessoal, Lda., com sede na Rua da Indústria, nº 314, Avelar, concelho de Ansião., acompanhado da seguinte informação dos serviços:-----

Assunto: Atribuição de Terreno na Zona Industrial da Louriceira-----

INFORMAÇÃO-----

No seguimento do requerimento apresentado pela empresa Perfil Gracioso, Unipessoal, Lda., com sede na Rua da Indústria, nº 314, Avelar, concelho de Ansião, para a cedência de um terreno, com uma área aproximada de 3.500m² na Zona Industrial da Louriceira, com o intuito de deslocalizar e aumentar a sua unidade de produção industrial, armazenagem e logística que representa um investimento superior a 300 mil euros num sector competitivo e inovador, na área da produção de alfaías agrícolas.-----

Assim, tendo em conta a disponibilidade de terrenos na Zona Industrial da Louriceira, proponho, que:

- a Câmara Municipal aprove a cedência do lote de terreno que irá fazer parte do novo loteamento industrial da Zona Industrial da Louriceira, o lote 19, com a área de 3.548,00 m²;-----
- o preço de venda de 4€/m² conforme valor submetido no projeto de candidatura da Zona Industrial da Louriceira;-----
- a presente cedência de terrenos seja regida pelo futuro regulamento da Zona Industrial da Louriceira, à semelhança do praticado com outro qualquer pedido de cedência de lote.-----

À consideração superior.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder à empresa Perfil Gracioso, Unipessoal, Lda., com sede na Rua da Indústria, nº 314, Avelar, concelho de Ansião, um lote, na Zona Industrial da Louriceira, com o intuito de deslocalizar e aumentar a sua unidade de produção industrial, armazenagem e logística, nos termos e valores propostos na informação dos serviços, autorizando o Presidente da Câmara, ou quem legalmente o substitua, a outorgar o respetivo contrato em seu nome.-----

16. “PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA MULTIMODAL _ VILA DE PENELA”. PROJETO DE EXECUÇÃO: Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação dos serviços, propondo a aprovação do projeto de execução relativo ao Programa de Mobilidade Urbana Multimodal – Vila de Penela, cujo teor a seguir se transcreve.-----

Assunto:-----

PROJETO DE EXECUÇÃO: Programa de Mobilidade Urbana Multimodal – Vila de Penela-----

Data: 18/06/2020-----

O Município de Penela na sequência de outros projetos desenvolvidos anteriormente, pretende levar a efeito um Programa de Mobilidade Urbana para a Vila de Penela.-----

A necessidade de criar uma nova política em termos de sistema de mobilidade, mais abrangente e coerente com o nível de exigência da procura de transportes e mobilidade, a par da valorização ambiental e da efetiva noção das consequências nefastas das elevadas emissões de GEE (gases com efeito de estufa), levou a uma consciencialização e procura de medidas mitigadoras e alternativas que tivessem em conta a preservação da qualidade do ar, repercutindo-se qualitativamente no património paisagístico, histórico e cultural.-----

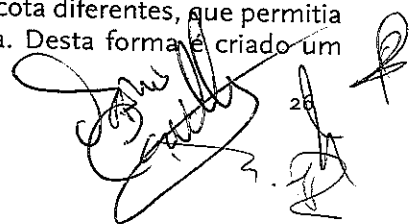
De acordo com o Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável na Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra (PAMUS), no que diz respeito à formulação das propostas do plano de trabalhos para a formulação de cenários de forma a repensar e planear a estratégia de mobilidade, o presente projeto assenta nas seguintes duas medidas:-----

- Incremento dos modos suaves, particularmente em contextos urbanos;-----
- Adoção de medidas de gestão de tráfego e estacionamento;-----

PROPOSTA:-----

A presente proposta pretende desenvolver no casco histórico da Vila de Penela, junto aos principais serviços, medidas de apoio à mobilidade da vila que resultem numa mais valia ambiental, e segurança na circulação dos cidadãos residentes e visitantes.-----

Assim, fruto da inevitabilidade de intervir no muro de contenção existente na fronteira entre a Praça do Município e o arruamento inferior – Rua Sociedade Filarmónica Penelense, surge a opção de criar uma zona considerável de estacionamento público, repartida em dois níveis de cota diferentes, que permita dar resposta às necessidades de estacionamento e acessibilidade na vila. Desta forma é criado um



ponto de chegada de automóvel, onde o veículo fica estacionado e a partir do qual o cidadão pode aceder a todos os serviços e comércio, bem como área residencial por via pedonal evitando os constrangimentos de circulação automóvel e estacionamento desregrado na vila. -----
Esta medida é um excelente contributo na revitalização do tecido urbano e na oferta ao residente, acredita-se que terá um excelente impacto na requalificação privada do centro histórico e na fixação de novas famílias no mesmo.-----

A presente intervenção prevê a criação de zonas de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada, bem como acessos pedonais legalmente adaptados à legislação das acessibilidades em vigor. É, portanto, um projeto inclusivo e acessível a todos os públicos.-----

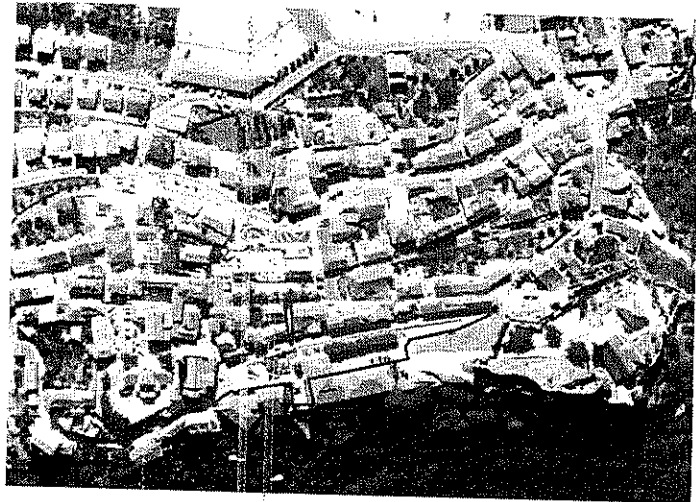
A requalificação do espaço público em frente da Praça do Município será um fator positivo na melhoria das acessibilidades ao edifício público/serviços, na aproximação ao património histórico classificado – exemplo Castelo de Penela e Igreja Santa Eufémia, bem como aos demais espaços de fruição que se pretende levar a efeito na área a intervir.-----

No que respeita às questões de eficiência energética e ambientais são tomadas opções de projeto que potenciem a redução da circulação automóvel no espaço urbano. Outra valência que será atribuída ao espaço público nesse sentido será a criação de vários postos de carregamento de veículos elétricos e disponibilização de bicicletas elétricas na Praça do Município, promovendo assim a locomoção em sistemas alternativos aos habituais.-----

Principais elementos do projeto: -----

- Criação bolsa de estacionamento público; -----
- Requalificação da Rua Sociedade Filarmónica Penelense; -----
- Requalificação da Rua Paços de Concelho; -----
- Requalificação da Praça do Município; -----
- Postos de carregamento para veículos elétricos; -----
- Disponibilização ao público de bicicletas elétricas; -----
- Iluminação pública mais eficiente; -----
- Mobiliário urbano; -----

ÁREA DE INTERVENÇÃO: -----



ESTIMATIVA ORÇAMENTAL: -----

A estimativa orçamental prevista para a presente intervenção é de 1 505 715,60 € (Um milhão e quinhentos e cinco mil e setecentos e quinze euros e sessenta cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor.

CONCLUSÃO: -----

[Handwritten signature]
3. P

Face ao exposto, solicita-se a aprovação do presente projeto de execução relativo ao Programa de Mobilidade Urbana Multimodal – Vila de Penela, que contempla como área de intervenção a Praça do Município, Rua Sociedade Filarmónica Penelense e Rua Paços de Concelho.-----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao projeto de execução relativo ao Programa de Mobilidade Urbana Multimodal – Vila de Penela, que contempla como área de intervenção a Praça do Município, Rua Sociedade Filarmónica Penelense e Rua Paços de Concelho, com um investimento total estimado de 1.505.715,60€.

17. “PENELA + ACESSÍVEL”. PROJETO DE EXECUÇÃO: Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação dos serviços, propondo a aprovação do projeto de execução relativo ao Programa de Mobilidade Urbana Multimodal – Vila de Penela, cujo teor a seguir se transcreve.

Assunto: -----

PROJETO DE EXECUÇÃO: PENELA + ACESSÍVEL

Data: 18/06/2020

O tema da mobilidade na Europa nos últimos anos tem sido caracterizado por um aumento substancial da mobilidade das pessoas. Tal aconteceu, em grande parte, devido a um aumento do uso do veículo privado e a um decréscimo da utilização do transporte público com elevadas consequências a nível ambiental e económico. A crescente suburbanização dos meios urbanos, a falta de políticas que promovam a utilização do transporte público e uma crescente flexibilização dos horários de trabalho das populações são alguns dos fatores responsáveis por esta evolução.

A necessidade de se criar uma nova política em termos de sistema de mobilidade, mais abrangente e coerente com o nível de exigência da procura de transportes e mobilidade, a par da valorização ambiental e da efetiva noção das consequências nefastas das elevadas emissões de GEE (gases com efeito de estufa), levou a uma consciencialização e procura de medidas mitigadoras e alternativas que tivessem em conta a preservação da qualidade do ar, repercutindo-se qualitativamente no património paisagístico, histórico e cultural.

De acordo com o Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável na Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra (PAMUS), no que diz respeito à formulação das propostas do plano de trabalhos para a formulação de cenários de forma a repensar e planear a estratégia de mobilidade, o presente projeto assenta nas seguintes duas medidas:

- Incremento dos modos suaves, particularmente em contextos urbanos;

- Adoção de medidas de gestão de tráfego e estacionamento;

PROPOSTA: O objetivo principal do presente projeto de execução, consiste na elaboração de medidas estratégicas que promovam a redução da circulação automóvel dentro da Vila de Penela, com especial enfoque no núcleo histórico (situado na zona intermédia entre o ponto mais baixo e mail alto da vila), privilegiando o acesso pedonal.

Outro objetivo concreto prende-se com a identificação e/ou criação de zonas de estacionamento na área periférica da Vila em relação ao Centro Histórico, de modo a criar condições para que o estacionamento automóvel ocorra nessas áreas e o utente passe a circular de forma pedonal entre os diversos serviços e equipamentos da vila, quer se desloque por assuntos pontuais, quer seja trabalhador em alguma das entidades ou visitante. Assim, serão potencializadas bolsas estacionamento na parte baixa da vila e vários arruamentos existentes passarão a ser de uso exclusivo do peão ou em casos excecionais acedidos por veículos de emergência ou ainda em situações muito concretas por necessidade de cargas e descargas.

Outro aspeto relevante prende-se com a segurança do peão e com a conceção de percursos inclusivos, onde sempre que possível é colocada uma “guia” para pessoas invisuais e respetiva sinalética em braille. No que refere às inclinações dos percursos nem sempre é uma questão de fácil resolução, devido ao declive natural da vila e à sua acentuada orografia, que conciliada com arruamentos estreitos circunscritos por edificações tornam ainda mais difícil a solução desta problemática. Contudo, sempre que possível essas soluções foram acauteladas e as situações existentes melhoradas.

Assim, a solução preconizada apresenta-se da seguinte forma:

- Escadarias e passeios existentes – colocação de guardas com as características recomendadas no Decreto-Lei das Acessibilidades. Substituição de elementos danificados e criação/ligação de percurso mais acessível desde o ponto mais baixo da vila (Parque das Águas Romanas) ao mais elevado (Praça

do Município). Serão revistos os atravessamentos horizontais existentes (passadeiras de peões, etc...), de modo a garantir a segurança dos peões em situações de conflito de veículo e peões; -----

- Escadaria do D. Sesnando e Acesso vertical da Praça da República para a Rua da Filarmónica (Escadas da Sé) – Requalificação da escadaria existente, pela aposta em degraus com medidas de cobertor e espelho regulamentar, tendo em conta as cotas de soleira existentes e os respetivos patamares de acesso; colocação de guardas em toda a área; pormenores de execução que permitam a identificação de aproximação de acesso vertical para pessoas com incapacidade visual; bandas longitudinais de contraste nos degraus, entre outras medidas; -----

- Arruamentos Pedonais – Condicionamento à circulação automóvel em vários troços viários existentes, passando a ser de uso exclusivo do peão, salvo em situações de emergência e/ou situações de cargas e descargas; -----

A intervenção foi sujeita a parecer por parte da Direção Regional da Cultura do Centro, tendo a mesma recebido parecer favorável condicionado a acompanhamento arqueológico, sempre que os trabalhos que determinem remoção de terras ou afins. -----

CONCLUSÃO -----

Assim, solicita-se aprovação do projeto de execução apresentado, com estimativa orçamental de 121 319.50 € + IVA. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução relativo ao Programa de Mobilidade Urbana Multimodal – Vila de Penela. -----

18. AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DA CUMEEIRA. CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS E REQUALIFICAÇÃO DO POLIDESPORTIVO”. PROJETO DE EXECUÇÃO: Pelo Presidente da Câmara foi presente o projeto de ampliação da escola básica da Cumeeira (arquitetura e especialidades), com vista à construção de balneários e à requalificação do polidesportivo. -----

Assunto:-----

PROJETO DE EXECUÇÃO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DA CUMEEIRA – CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS E REQUALIFICAÇÃO DO POLIDESPORTIVO -----

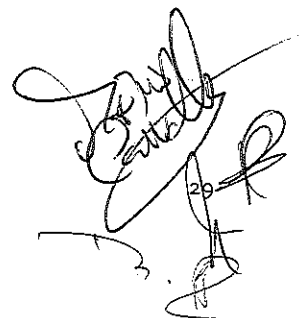
Data: 18/06/2020-----

O presente projeto visa a Ampliação da escola Básica da Cumieira - Construção de Balneários e Requalificação do Polidesportivo na sequência requalificação e ampliação já executada, com objetivo de dotar toda a infraestrutura das condições necessárias para a prática do ensino, em todas as suas dimensões. -----

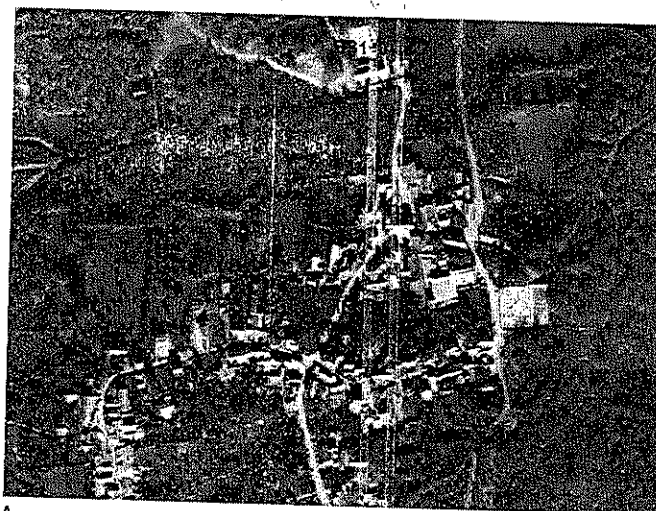
Consciente que as atuais conceções privilegiam uma perspetiva de escola enquanto parte integrante de uma rede de espaços diferenciados de educação, formação e, mais recentemente, sociais, num território mais ou menos homogéneo, onde a integração num projeto educativo deve ser assumida numa clara interligação com as populações e as forças vivas locais, o Município pretende desenvolver a presente proposta de intervenção como complemento a este novo paradigma. -----

A conceção do edifício escolar pressupõe, assim, um modelo de “escola-organização” que articula diversas unidades de educação e formação, bem como outros centros de recursos e apoio, possibilitando uma programação de equipamentos subordinada a princípios estratégicos que consagrem a diversidade de tipologias, a flexibilidade e versatilidade de soluções e a complementaridade na gestão e utilização de recursos. -----

LOCALIZAÇÃO: -----



Handwritten signature and date: 29



OBJETIVOS/PROGRAMA:

O projeto em causa tem como objetivo a Requalificação do Polidesportivo descoberto e a construção de balneários de apoio, numa lógica de complementaridade funcional e formal da Escola, destinado a alunos do pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, mas podendo a sua utilização ser também efetuada pela comunidade local, sem prejuízo do normal funcionamento da escola.

“POLIDESPORTIVO DESCOBERTO”

Área – 740,0 m²

Tipo de uso – Prática desportiva

Caracterização funcional e caracterização construtiva

O polidesportivo descoberto localiza-se no tardo dos edifícios, tem ligação direta ao espaço exterior afeto à escola e apresenta dimensão suficiente para a formação e prática da maioria dos desportos coletivos. Não existem atualmente balneários de apoio e o espaço é utilizado sobretudo pelas crianças que frequentam a escola.

A construção apresenta um conjunto de patologias ao nível dos muros de suporte, pavimento danificado e desadequado à prática desportiva, redes de vedação e equipamentos em mau estado, não possui iluminação.

INTERVENÇÃO:

A proposta apresentada pretendeu contribuir para a valorização da imagem do conjunto urbano onde este se insere e conseqüentemente para a valorização do património concelhio, simultaneamente procurou encontrar soluções espaciais, construtivas e ambientais, que permitam conter financeiramente a intervenção e simultaneamente garantam a redução dos custos de gestão e de manutenção, nomeadamente através da conservação/requalificação das pré-existências, da versatilidade funcional dos espaços e da minimização do consumo energético, garantindo o conforto ambiental do edifício recorrendo ao uso de estratégias de design passivo, reduzindo a necessidade de utilização de meios mecânicos de climatização, ou a iluminação através de uma sábia adaptação do edifício ao contexto climático local.

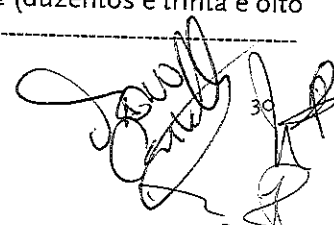
A implantação da construção assegurará ainda a existência de espaços exteriores abrigados do sol e do vento, de forma a possibilitar locais de recreio de utilização confortável em qualquer estação do ano.

A implantação adotada foi condicionada pelas pré-existências, o único corpo a ser construído de novo teve em vista a articulação formal e funcional entre os diversos volumes. Procurou-se ainda que todo o conjunto adquirisse, para além da unidade funcional, unidade volumétrica, plástica e construtiva.

A solução procurou sempre satisfazer e corrigir as questões relativas às acessibilidades, nomeadamente à existência de circulações pedonais confortáveis, que garantam o acesso e a fruição de todas as áreas, em condições de igualdade, a pessoas com mobilidade condicionada.

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL:

A estimativa orçamental prevista para a presente intervenção é de 238.182,20 € (duzentos e trinta e oito mil cento e oitenta e dois euros e vinte cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor.



CONCLUSÃO:-----

Face ao exposto, solicita-se a aprovação do presente projeto de execução. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução relativo à ampliação da escola básica da Cumeeira - construção de balneários e requalificação do polidesportivo, com um investimento total estimado de 238.182,20€ (duzentos e trinta e oito mil cento e oitenta e dois euros e vinte cêntimos). -----

19. APOIOS MUNICIPAIS. FUNCIONAMENTO CORRENTE DAS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DESPORTIVAS E RECREATIVAS E LOCAIS DE CULTO: Pelo Presidente foi presente uma informação

dos serviços na qual é proposto a atribuição de apoio municipal às associações e locais de culto, cujo teor se transcreve, no âmbito do pagamento das tarifas de água. -----

Assunto: Apoios Municipais – Tarifas de água-----

Associações e Locais de Culto -----

Proposta -----

Considerando que o Movimento Associativo é na sua génese uma expressão organizada da sociedade que apela à responsabilização e intervenção dos cidadãos em várias esferas da vida social;-----

Considerando que as associações culturais, recreativas e desportivas são polos de desenvolvimento para a comunidades e um importante meio para o exercício pleno da cidadania; -----

Considerando que o Movimento associativo contribui para um maior e mais fácil acesso à cultura e às atividades lúdico-desportivas e que isso é um direito de todos os munícipes;-----

Considerando que o apoio ao Movimento associativo é um elemento fundamental no campo da intervenção autárquica; -----

Considerando que a liberdade de consciência, de religião e de culto é inviolável e garantida a todos em conformidade com a Constituição, a Declaração Universal dos Direitos do Homem e o Direito Internacional aplicável; -----

Considerando a Norma de Liberdade Religiosa em Portugal, consignada pela Lei 16/2001, datada de 22 de junho; -----

Considerando que os locais de culto das igrejas e as comunidades religiosas são grupos sociais organizados e duradouros, em que os crentes podem realizar todos os fins religiosos que lhes são propostos pela respetiva confissão; -----

Considerando que são locais de culto os sítios com fins religiosos, para o exercício do culto e dos ritos, para assistência religiosa, para formação dos ministros do culto, para missão e difusão da confissão professada e para o ensino da religião; -----

Considerando que os locais de culto também possuem outros fins diversos dos religiosos para a comunidade, dos quais podemos destacar os de assistência e de beneficência, de educação e de cultura; -----

Considerando que o Município sempre apoiou o movimento associativo e o locais de culto no que respeita às tarifas relativas ao consumo de água, saneamento e resíduos urbanos; -----

Considerando que a APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A. foi recentemente criada para operar no sector do ambiente, tendo lhe sido delegado a gestão e operação dos serviços de água, saneamento e resíduos urbanos, em 11 municípios, nos quais se inclui Penela; -----

Considerando que sem o apoio do Município, as estruturas económicas destas organizações não apresentam, atualmente, dimensão suficiente para garantir a sustentabilidade do seu projeto. -----

Propomos, ao abrigo das alíneas d); e); f) e m), do artigo 23º; e das alíneas o), u) e ff) do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o apoio da Autarquia às sedes das associações culturais, desportivas e recreativas, bem como aos locais de culto disseminados pelo concelho, através do

pagamento das tarifas fixas anuais, previstas no Tarifário da APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A. consubstanciado na atribuição de um subsídio anual. -----
À superior consideração de V. Exas., -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta para apoio às sedes das associações culturais, desportivas e recreativas, bem como aos locais de culto existentes no concelho, através do pagamento das tarifas fixas anuais, previstas no Tarifário da APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A. a consubstanciar na atribuição de um subsídio anual. -----

20. HOSPITAL DOS COVÕES. TOMADA DE POSIÇÃO: Pelo Presidente da Câmara foi contextualizado o assunto em epígrafe, fazendo presente um documento, cujo teor se transcreve. -----
Assunto: Hospital dos Covões. -----

Moção -----

Durante o período agudo da pandemia de covid-19, foi o Hospital dos Covões o escolhido como referência para combater a doença, e pôde sê-lo por manter toda a estrutura e equipamento que tinha como Hospital, apesar de, há alguns anos a esta parte, ter sofrido forte redução de serviços e de recursos humanos. -----

Para acolher os doentes COVID, os serviços ainda presentes foram esvaziados dos seus doentes e enfermarias que estavam encerradas foram reabertas. -----

Perante a evidência do bom trabalho ali efetuado, a que acresce a incerteza dos tempos próximos no que à pandemia diz respeito, era naturalmente expectável que a administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra (CHUC) tomasse consciência da importância da existência daquele hospital para as populações de Coimbra e da Região Centro, em particular o sul do distrito de Coimbra e o norte do Distrito de Leiria. -----

Sem o Hospital dos Covões a funcionar como verdadeiro hospital, o Serviço Nacional de Saúde não tem capacidade de resposta, em Coimbra e na Região Centro, a um aumento brusco de doentes graves que não possa estar dependente da criação de listas de espera. -----

Estranhamente, perante a diminuição do número de doentes infetados, que ainda estamos para ver se não irá, entretanto, retroceder, a administração do CHUC volta a encerrar as enfermarias que estavam fechadas e, pior ainda, encerra, ou quase, algumas que estavam abertas antes. -----

Neste frenesim para a sua descativação como Hospital, tentaram encerrar-lhe a Urgência ou mantê-la apenas como urgência básica, como se dum pequeno hospital concelhio se tratasse, agravando ainda mais a capacidade e a qualidade da urgência geral dos Hospitais da Universidade de Coimbra (HUC). -----

Tudo resumido: vai-se encolhendo a resposta do Hospital dos Covões, algumas de elevadíssima qualidade, enquanto se vai engordando um HUC que já rebenta pelas costuras e que, pese toda a dedicação e profissionalismo de todos os que ali trabalham, já não consegue prestar um serviço de qualidade em tempo útil. E, quando falamos de saúde, o tempo útil ganha uma dimensão vital. -----

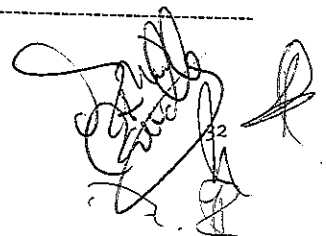
A região não se pode dar ao luxo de perder uma estrutura fundamental para a qualidade da prestação de cuidados de saúde na região, razão pela qual a Câmara Municipal de Penela, reconhecendo a importância estratégica do Hospital dos Covões, a qualidade dos profissionais e do serviço prestado às populações, a imprescindibilidade da manutenção da urgência hospitalar aberta 24 horas por dia com as diversas especialidades médicas que lhe estão afetadas, delibera manifestar a sua total oposição à anunciada intenção da Administração Regional de Saúde do Centro de reclassificar o serviço de urgência do Hospital dos Covões, deixando de ser urgência médico-cirúrgica e passando a ser um serviço de urgência básica, ao cuidado de serviços médicos indiferenciados, sem resposta especializada em medicina interna, cirurgia e ortopedia, na medida em que representa evidente prejuízo das populações e violação do direito à saúde que a concentração de serviços e de profissionais nos Hospitais da Universidade de Coimbra (HUC) não conseguirá garantir em quantidade, qualidade e tempo útil. Antes de encerrar as diversas valências do Hospital dos Covões, é imprescindível que os responsáveis da Saúde na Região, administração dos CHUC incluída, abram um debate público que possa conduzir a uma clara definição estratégica para o hospital dos Covões e para a resposta hospitalar da cidade e da região, que passe pela requalificação dos HUC e pela concretização da nova Maternidade. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a moção sobre o encerramento do Hospital dos Covões e dela dar conhecimento à Assembleia Municipal. -----

21. INFORMAÇÃO FINANCEIRA: Pelo senhor Presidente foi presente, para conhecimento, a declaração de compromissos plurianuais existentes a 31 de maio de 2019. -----
"Assunto: Compromissos Plurianuais à data de 31 de maio de 2020. -----

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro e na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 18 de junho de 2012 e da Assembleia Municipal de 25 de junho de 2012 informo os compromissos plurianuais assumidos pelo Município constam do quadro seguinte e discriminados no mapa em anexo: -----

Ano	Montante
2021	832.190,80€



2022	304.364,88€
2023	278.079,78€
2024	273.185,19€
2023 e sgs	1.000.914,07€

Penela, 15 de junho de 2020.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da declaração referida, tendo deliberado por unanimidade, nos termos da alínea c), nº. 2 do artº. 15 da lei nº. 8/2012, de 21 de fevereiro, remete-la à Assembleia Municipal para conhecimento.

21.2 MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PAEL: Foi ainda presente a informação sobre a monitorização e acompanhamento do PAEL – Plano de Apoio à Economia Local, cujo texto se transcreve.

Assunto: Monitorização e Acompanhamento do PAEL - Plano de Apoio à Economia Local

Nos termos da alínea a) do nº. 1 do Decreto-Lei nº. 43/2012 de 28 de agosto, o acompanhamento do PAEL é efetuado pela Assembleia Municipal, trimestralmente e através de informação prestada pela Câmara Municipal e que integra a avaliação do grau de execução dos objetivos previstos no Plano. Assim, e para os devidos efeitos apresentamos de seguida os seguintes dados:

O município celebrou, em 16 de novembro de 2012, um contrato de financiamento com o Estado Português destinado ao pagamento de dívidas vencidas há mais de 90 dias, à data de 31 de março de 2012 registadas no Sistema Integrado de Informação da Administração Local até ao montante de 2.313.527,86€.

Em 27 de dezembro de 2012, o município recebeu a primeira tranche do referido empréstimo no montante de 1.619.469,50€, correspondentes a 70% do montante financiado.

Em 30 de Agosto de 2013, o município recebeu a segunda tranche no montante de 623.585,35€.

O valor total recebido pelo Município de Penela ao abrigo do PAEL foi de 2.243.054,85€.

Apresentamos de seguida o resumo da redução dos pagamentos em atraso:

Descrição	Valor
Pagamentos em atraso em 31/12/2011	3.613.956,10€
Pagamentos em atraso em 31/12/2012	1.017.216,99€
Redução dos Pagamentos em atraso em 2012	2.596.739,11€
Pagamentos em atraso em 31/12/2013	88.042,53€
Redução dos Pagamentos em atraso em 2013	929.174,46 €
Pagamentos em atraso em 31/12/2014	0,00 €
Redução dos Pagamentos em atraso em 2014	88.042,53 €
Pagamentos em atraso em 31/12/2015	0,00 €
Redução dos Pagamentos em atraso em 2015	0,00 €
Pagamentos em atraso em 31/03/2016	0,00 €
Redução dos Pagamentos em atraso em 2016	0,00 €
Pagamentos em atraso em 31/01/2017	0,00 €
Redução dos Pagamentos em atraso em 2017	0,00 €
Pagamentos em atraso em 31/01/2018	0,00 €
Redução dos Pagamentos em atraso em 2018	0,00 €
Pagamentos em atraso em 31/12/2019	0,00 €
Redução dos Pagamentos em atraso em 2019	0,00 €
Pagamentos em atraso em 31/05/2020	0,00 €

No ano de 2012 o município reduziu os pagamentos em atraso em 2.596.739,11€.

No ano de 2013 o município reduziu os pagamentos em atraso em 929.174,46€.

No ano de 2014 o município reduziu os pagamentos em atraso em 88.042,53€.

Deste montante, encontra-se ainda em dívida o valor de 40.436,29€, referente a documentos que, por razões imputáveis aos fornecedores/credores, ainda não tinham sido regularizados pelo que foram excecionados dos pagamentos em atraso.

Em reunião de Câmara de 5 de dezembro de 2016, foi deliberado proceder-se à anulação dos cabimentos, compromissos e documentos credores no montante de 36.682,47€, por incumprimento

dos fornecedores/credores. À presente data subsistem ainda documentos em dívida no montante de 3.753,81€ que se encontram excecionados dos pagamentos em atraso.-----
Relativamente ao serviço da dívida:-----

Em 2013 o Município procedeu ao pagamento de prestações no valor de 174.983,98€ dos quais 133.954,43€ correspondem a amortização e 41.029,55€ correspondem a juros.-----

Em 2014 o Município procedeu ao pagamento de prestações no valor de 217.103,20€ dos quais 166.685,62€ correspondem a amortização e 50.417,58€ correspondem a juros.-----

Em 2015 o Município procedeu ao pagamento de prestações no valor de 208.330,52€ dos quais 161.867,90€ correspondem a amortização e 46.462,62€ correspondem a juros. Procedeu ainda à amortização extraordinária no montante de 190.755,78€.-----

Em 2016 o Município procedeu ao pagamento de prestações no valor de 183.347,59€ dos quais 144.526,46€ correspondem a amortização e 38.821,13€ correspondem a juros.-----

Em 2017 o Município procedeu ao pagamento de prestações no valor de 179.154,30€ dos quais 144.526,46€ correspondem a amortização e 34.627,84€ correspondem a juros.-----

Em 2018 o Município procedeu ao pagamento de prestações no valor de 175.601,98€ dos quais 144.526,46€ correspondem a amortização e 31.075,52€ correspondem a juros.-----

Em 2019 o Município procedeu ao pagamento de prestações no valor de 172.049,66€ dos quais 144.526,46€ correspondem a amortização e 27.523,20€ correspondem a juros.-----

Em 2020 o Município procedeu ao pagamento de prestações no valor de 84.662,30€ dos quais 72.263,23€ correspondem a amortização e 12.263,23€ correspondem a juros.-----

O montante em dívida à data de 31 de maio de 2020 é de 939.422,05€.-----
Relativamente às medidas propostas no Plano de Ajustamento Financeiro:-----

- Foi feita a revisão do tarifário de águas, saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos;-----
- No seguimento da aprovação pela Câmara Municipal em 16 de dezembro de 2019 e da Assembleia

Municipal em 20 de dezembro de 2019, das propostas relativas à execução orçamental para o ano de 2020, foi atualizada a tabela de taxas, tarifas e licenças municipais de acordo com a taxa de variação

média dos últimos 12 m2s2s do índice de preços ao consumidor, a partir de 01 de janeiro de 2020;-----
- Relativamente à receita liquidada referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis:-----

Ano	Receita IMI Cobrada	Acréscimo de IMI	Receita de IMI dos Prédios Avaliados no âmbito da AG	Varição do IMI resultante do Processo de Avaliação Geral Comunicado pela AT
2012	377.923,91€	17.187,67€	92.203,72€	
2013	498.744,87€	120.820,96€	171.383,21€	79.179,49€
2014	546.756,50€	48.011,63€	188.836,52€	96.632,80€
2015	561.577,91€	14.821,41€	148.813,94€	56.610,22€
2016	496.799,43€	-64.778,48€	*	*
2017	508.336,54€	11.537,11€	*	*
2018	542.320,90€	33.984,36€	*	*
2019	554.642,89€	12.321,99€	*	*

*A informação não foi disponibilizada pela Autoridade Tributária e Aduaneira.-----
Até 31 de maio de 2020, o município recebeu de IMI o valor de 15.623,97€ enquanto no período homólogo de 2019 tinha recebido o valor de 37.761,13€ pelo que existe um decréscimo de 22.137,16€.--
-As rendas e concessões de edifícios foram atualizadas de acordo com os regulamentos existentes e pela aplicação do coeficiente de atualização de 1,0051 fixado pelo aviso n.º 15225/2019, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, no D.R., 2ª Série n.º 188, de 01/10/2019, com efeitos a partir do mês de janeiro de 2020;-----

-Sempre que possível o município tem efetuado aquisições de bens recorrendo à Central de Compras de forma a reduzir as despesas de funcionamento através da agregação de necessidades;-----

-Relativamente à redução de subsídios e transferências para terceiros no ano de 2012 foram comprometidos 896.811,11€ e em 2013 foram comprometidos 787.163,52€ pelo que se verificou um decréscimo de 109.647,59€. No ano de 2014, foram comprometidos 742.155,55€ pelo que, relativamente a 2013, verificou-se um decréscimo de 45.007,97€. No ano de 2015, foram comprometidos 692.148,47€ pelo que, relativamente a 2014, verificou-se um decréscimo de 50.007,08€. No ano de 2016 foram comprometidos 670.285,46€ pelo que, relativamente a 2015, verificou-se um decréscimo de 21.863,01€. No ano de 2017 foram comprometidos 792.723,62€ pelo que, relativamente a 2016, verificou-se um

acréscimo de 122.438,16€. No ano de 2018, foram comprometidos 837.482,60€ pelo que, relativamente a 2017, verificou-se um acréscimo de 44.758,98€. No ano de 2019, foram comprometidos 1.030.805,47€ pelo que, relativamente a 2018, verificou-se um acréscimo de 193.322,87€. -----
Relativamente ao Plano de Ajustamento Financeiro foi recebida, em 28 de Julho de 2017, a comunicação do Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais referente ao Despacho conjunto do Secretário de Estado das Autarquias Locais e do Secretário de Estado do Tesouro, assinado em 25 de Julho, sobre a suspensão da aplicação dos planos de ajustamento financeiro e das suas obrigações, nos termos do n.º 6 do art.º 6º da Lei n.º 43/2012, de 28 de Agosto, com a redação dada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, o qual determina: -----

- A suspensão da aplicação do plano de ajustamento financeiro e das suas obrigações ao Município de Penela; -----

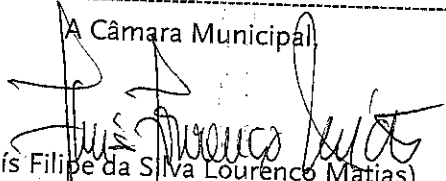
- A cessação da suspensão e a imediata reaplicação do plano se no decurso do presente exercício orçamental o município, por circunstâncias supervenientes e não conhecidas à data da submissão da informação no SIIAL, relativas a si e/ou às entidades participadas, verificarem que está posto em causa o cumprimento do referido limite da dívida total a 31 de Dezembro de 2016, devendo de imediato comunicar tal facto à DGAL. -----

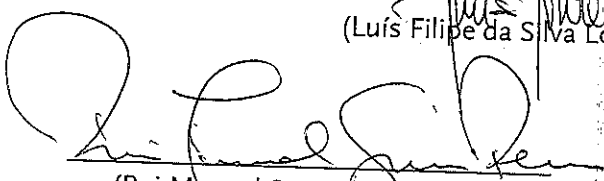
O Município de Penela, cumpriu em 31 de dezembro de 2016, 2017, 2018 e 2019 o limite da dívida total previsto no art. 52.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro pelo que se mantém a suspensão da aplicação do plano de ajustamento financeiro bem como das suas obrigações. -----
Penela, 15 de junho de 2020.-----

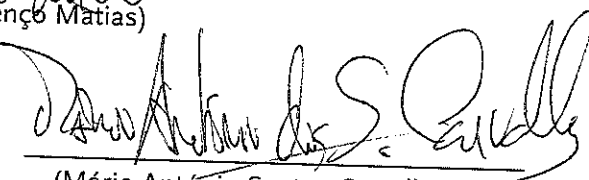
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, sendo treze horas e vinte minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----


A Câmara Municipal,


(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)

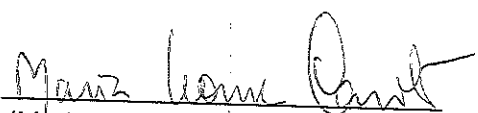

(Rui Manuel Seoane Pereira)


(Mário António Santos Carvalho)


(Rafael Cândido Justino Baptista)

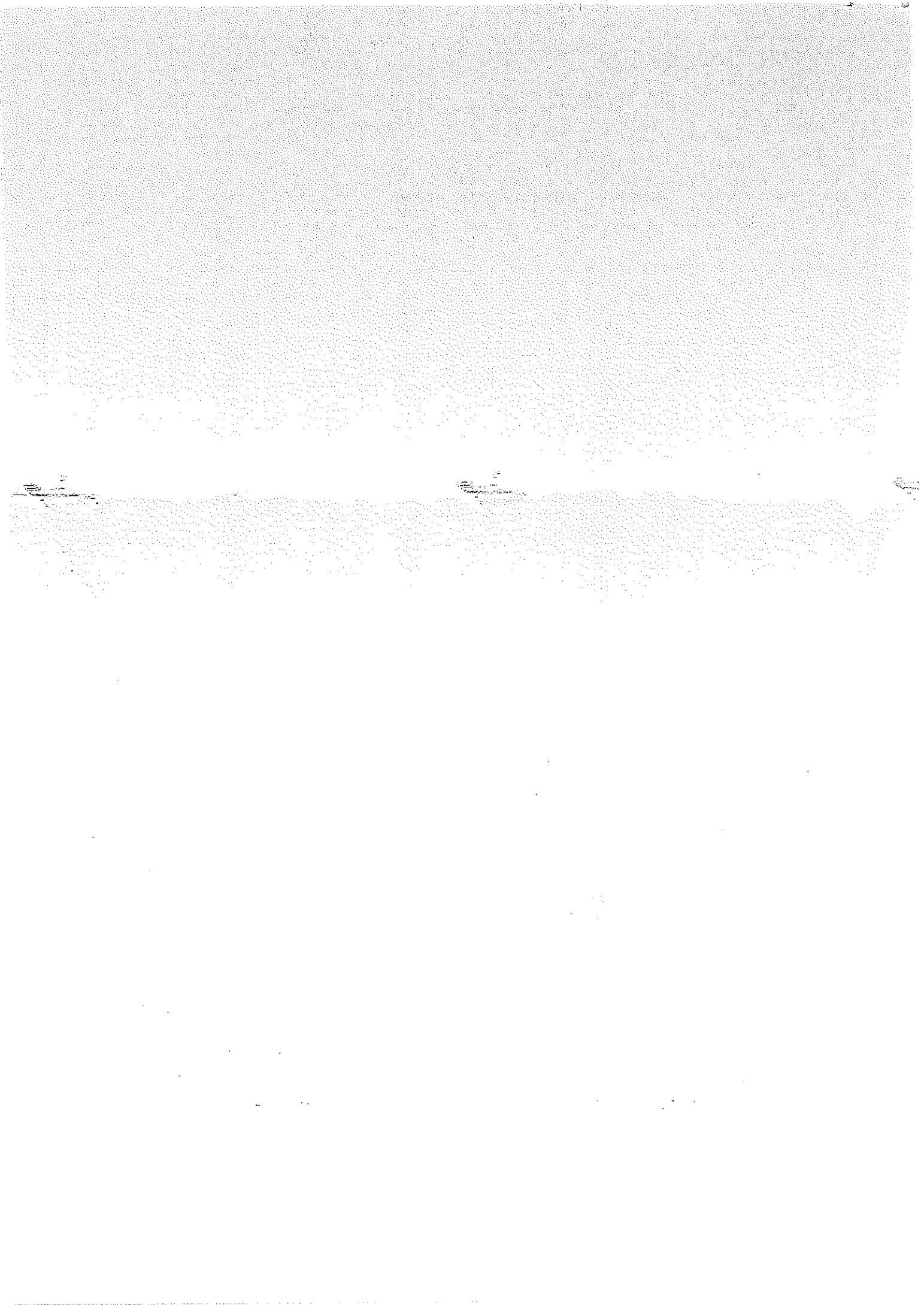

(Eugénia Paula Rodrigues Gomes)

A Técnica Superior,


(Mária Leonor dos Santos Carnoto)

Procedimientos

2.



Procedimento	Tipo de Procedimento	Critério Adjudicação	Data publicação na aejgov	Objeto de contrato	Número de Convidados	Convidados	Preço base	Adjudicatário	Preço contratual	Data outorga de contrato	Gestor do Contrato
CPG/1/2019	Consulta Prévia	Critério do valor	2019-08-14	Elaboração de Projeto para a implementação de sistemas de medição, controlo e gestão nos sistemas de abastecimentos de água	3	503195758 - CTGA - Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda. 501470336 - EC+A Projectos, Lda 504185179 - Quantific - Instrumentação Científica, Lda	74 950,00 €	CTGA - Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda.	74 950,00 €	2019-10-17	Rui Simões
ADG/1/2019	Ajuste direto	Critério do valor	2019-08-14	Candidatura de projeto de Eficiência Hídrica no ciclo urbano da água ao POSEUR	1	507523903 - Bdux Lda	10 500,00 €	Bdux Lda	10 500,00 €	2019-11-03	Rui Simões
CPG/2/2019	Consulta Prévia	Critério do valor	2019-08-14	Prestação de serviços para apoio ao processo de arranque da Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior (APIN)	3	514299762 - BACCHER Unipessoal, Lda 513583092 - CTGA II Internacional, Lda. 513608176 - Defining Future Options, Lda.	74 500,00 €	Defining Future Options, Lda.	73 900,00 €	2020-10-16	Rui Simões
CPG/3/2019	Consulta Prévia	Critério do valor	2019-08-26	Aquisição de serviços para serviços de contabilidade para a APIN Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A.	3	501606173 - CONTASCRI-GABINETE DE CONTABILIDADE, LDA. 508632323 - CWA, Lda 504213938 - Viscar Consultores Associados, Lda	25 000,00 €	CWA, Lda	19 200,00 €	2020-01-02	Rui Simões
CPG/6/2019	Consulta Prévia	Critério do valor	2019-11-28	Serviços de impressão, envelopagem e geração de faturas eletrónicas e de imagens (PDF) das faturas de água, pelo período de um ano.	3	502605731 - CGITI PORTUGAL, S.A. 500077568 - CTT CORREIOS DE PORTUGAL SA 500906840 - EPAL, Empresa Portuguesa das Águas Livres S.A.	45 000,00 €	CTT CORREIOS DE PORTUGAL SA	30 960,00 €	2020-01-20	Paula Fernandes
ADG/2/2019	Ajuste direto	Critério do valor	2019-10-04	Serviços de apoio jurídico	1	502465840 - ANTÓNIO ARNAUT E ASSOCIADOS-SOCIEDADE DE ADVOGADOS RL	18 000,00 €	ANTÓNIO ARNAUT E ASSOCIADOS-SOCIEDADE DE ADVOGADOS RL	18 000,00 €	2019-11-03	Rui Simões
ADG/3/2019	Ajuste direto	Critério do valor	2019-10-04	Aquisição de Serviços jurídicos para a APIN Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A.	1	124848443 - Arménia Maria Morgado Coimbra	18 000,00 €	Arménia Maria Morgado Coimbra	18 000,00 €	2019-11-05	Rui Simões
CPG/7/2019	Consulta Prévia	Critério do valor	2019-11-21	Aquisição de serviços de medicina no trabalho para a APIN Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A.	3	507298420 - Actionlive, Lda 503350680 - Gesaude-Organização e Gestão da Saúde nos Locais de Trabalho, Lda 505041260 - Penamédica, Lda	20 000,00 €	Actionlive, Lda	20 000,00 €	2019-12-18	Ana Pais

Procedimento	Tipo de Procedimento	Critério Adjudicação	Data publicação na aeingov	Objeto de contrato	Número de Convitadas	Convitadas	Preço base	Adjudicatário	Preço contratual	Data outorga de contrato	Gestor do Contrato
CPG/8/2019	Consulta Prévia	Critério do valor	2019-11-21	Aquisição e instalação de Equipamentos de Gestão de Assiduidade	3	507549651 - Iconic, Lda 506882918 - Projecttime Distribuição de Equipamentos Eletronicos Lda 508268800 - SmartStep - Sistemas de Mobilidade Integrados, Lda	8 500,00 €	Projecttime Distribuição de Equipamentos Eletronicos Lda	5 999,00 €	2019-12-23	Ana Pais
ADG/4/2019	Ajuste direto	Critério Material - nos termos do disposto na alínea a.ii do número 1 do artigo 24º do CCP.	2019-12-10	Aquisição de software/serviços de informática para gestão comercial das funções: água, saneamento e resíduos urbanos	1	500906840 - EPAL, Empresa Portuguesa das Águas Livres S.A.	20 000,00 €	EPAL, Empresa Portuguesa das Águas Livres S.A.	20 000,00 €	2020-01-02	Rui Simões
CPG/11/2019	Consulta Prévia	Critério do valor	2019-12-09	Aquisição de Serviços de Telecomunicações, durante um ano	3	504435302 - G9Telecom, S.A. 504615947 - MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A. 502544180 - Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, S.A.	43 000,00 €	MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	27 573,00 €	2020-01-13	Hugo Correia
CP/1/2019	Concurso público	Critério do valor	2019-12-12	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOJAS DE ATENDIMENTO PRESENCIAL, GESTÃO DE COBRANÇAS PRESENCIAL, GESTÃO DE COBRANÇAS ELECTRÓNICAS POR MEIO DE DÉBITOS DIRECTOS (SEPA) E DE MULTIBANCO (SIBS)	0		360 000,00 €	CTT CORREIOS DE PORTUGAL SA	359 854,89 €	2020-01-20	Mariana / Adriana
CPG/12/2019	Consulta Prévia	Critério do valor	2019-12-16	Aquisição de equipamento informático	4	500077568 - CTT CORREIOS DE PORTUGAL SA 510502601 - JAMARKET, UNIPessoal, LDA 502764406 - Mbit - Computadores e Serviços de Informática SA 509386644 - PenelaDigital	20 000,00 €	JAMARKET, UNIPessoal, LDA	16 807,50 €	2020-01-04	Hugo Correia
ADG/5/2019	Ajuste direto	Critério do valor	2019-12-20	Prestação do serviço de call center - linha de atendimento ao cliente-piquete	1	505285436 - Pluricall Contact Center SA	19 999,00 €	Pluricall Contact Center SA	19 500,00 €	2020-01-13	Paula Fernandes

Procedimento	Tipo de Procedimento	Critério Adjudicação	Data publicação na aeingov	Objeto de contrato	Número de Convidados	Convidados	Preço base	Adjudicatário	Preço contratual	Data outorga de contrato	Gestor do Contrato
CPG/13/2019	Consulta Prévia	Critério do valor	2019-12-30	Aquisição de Smartphones e Telemóveis para APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., SA.	4	510502601 - JAMARKET, UNIPessoal, LDA 502764406 - Mbit - Computadores e Serviços de Informática SA 504615947 - MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A. 509952097 - PENINFTEL, Penela Informática e Telecomunicações, Unipessoal, Lda.	6 500,00 €	MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	6 058,43 €	2020-01-15	Hugo Correia
CPG/1/2020	Consulta Prévia	Critério do valor	2020-01-09	Aquisição de material de economato	3	509959008 - Americana - Papelaria, S.A. 510502601 - JAMARKET, UNIPessoal, LDA 503789372 - Staples Portugal	3 600,00 €	JAMARKET, UNIPessoal, LDA	3 322,08 €	2020-02-06	Alexandra Batista
CPG/2/2020	Consulta Prévia	Critério do valor	2020-01-22	Aquisição de servidor informático para APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, SA	3	510502601 - JAMARKET, UNIPessoal, LDA 502764406 - Mbit - Computadores e Serviços de Informática SA 507082907 - PCDIGA, LDA	1 700,00 €	JAMARKET, UNIPessoal, LDA	1 540,00 €	2020-02-07	Hugo Correia
ADG/1/2020	Ajuste direto	critérios materiais de escolha do artigo 24.º, n.º 1), alínea e), ponto iii) e artigo 24.º, n.º 4 do CCP	2020-01-27	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO POSTAL	1	500077568 - CTT CORREIOS DE PORTUGAL SA	430 000,00 €	CTT CORREIOS DE PORTUGAL SA	430 000,00 €	2020-02-19	Tiago Marçal
CP/1/2020	Concurso público	Critério do valor	2020-01-24	Aquisição de Serviços de Seguros	0		120 000,00 €	SEGURADORAS UNIDAS, SA	115 881,48 €	2020-03-01	Albertina Dias
CPG/3/2020	Consulta Prévia	Critério do valor	2020-02-06	Aquisição e instalação de aplicação de gestão documental e workflow em cloud e digitalizadora com imprinter	5	501378669 - AIRC - Associação de Informática da Região Centro 506369897 - Beiragnet - Soluções Informáticas Lda 504889893 - Decunify - Soluções de Comunicações, S.A. 506619290 - INTEGRATOR - Tecnologias de Informação, SA 501989978 - Quidgest - Consultores de Gestão S.A.	20 000,00 €	Decunify - Soluções de Comunicações, S.A.	19 518,00 €	2020-03-02	Hugo Correia
ADS/1/2020	Ajuste direto simplificado	Critério do valor	2020-01-31	Licenças Office 365 Empresas - Premium	1	503115231 - ESPECTRO - Sistemas de Informação, S.A.	1144,80 €	ESPECTRO - Sistemas de Informação, S.A.	1 144,80 €	2020-01-31	Hugo Correia
ADS/2/2020	Ajuste direto simplificado	Critério do valor	2020-02-03	Licenças Office 365 Empresas - Premium	1	503115231 - ESPECTRO - Sistemas de Informação, S.A.	1144,80 €	ESPECTRO - Sistemas de Informação, S.A.	1 144,80 €	2020-02-03	Hugo Correia

Procedimento	Tipo de Procedimento	Critério Adjudicação	Data publicação na aingov	Objeto de contrato	Número de Convidados	Convidados	Preço base	Adjudicatário	Preço contratual	Data outorga de contrato	Gestor do Contrato
CPG/6/2020	Consulta Prévia	Critério do valor	2020-02-24	Aluguer de 7 viaturas ligeiras de passageiros	3	507604377 - Autogarsilva Lda 500038996 - Automóveis Do Mondego, Lda 500053316 - CARDOSO & SOUSA LDA	20 000,00 €	Autogarsilva Lda	15 426,80 €	2020-03-27	Rui Simões
ADG/2/2020	Ajuste direto	critérios materiais ancorado ao artigo 24.º, n.º 1), alínea c), do CCP,	2020-02-11	Serviços de Revisão de Projetos a executar pela APIN, Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, SA	1	507487648 - Itecons - Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade	75 000,00 €	Itecons - Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade	74 987,50 €	2020-03-04	Pedro Batalhão
CPG/8/2020	Consulta Prévia	Critério do valor	2020-02-26	Aquisição de fardamentos e de equipamentos de proteção individual	4	502097116 - Lousãtextil, Industria de Malhas e Bordados da Lousã, Lda. 507321340 - Lucas Prior, Unipessoal, Lda 502343370 - MCaetano & Ca., Lda 510982999 - WaveProtec	33 000,00 €	MCaetano & Ca., Lda	32 971,17 €	2020-04-07	Nuno Gonçalves
CP/3/2020	Concurso público	Critério do valor	2020-02-14	AQUISIÇÃO DE CONTADORES DE ÁGUA PARA A APIN - EMPRESA INTERMUNICIPAL AMBIENTE PINHAL INTERIOR, EIM, SA	0		60 000,00 €	FLOW SYSTEMS - SMF Unipessoal, Lda.	45 977,00 €	2020-05-27	Rui Simões
CP/4/2020	Concurso público	Critério do valor	2020-02-20	Aquisição de serviços de limpeza de fossas domésticas para APIN Empresa Intermunicipal do Pinhal Interior, EIM, SA, Pólo I	0		64 900,00 €	ENVIMAN - Manutenção de Sistemas Ambientais, Lda.	62 500,00 €	2020-04-27	Vitor Dinis
CP/5/2020	Concurso público	Critério do valor	2020-02-28	Aquisição de serviços de limpeza de fossas domésticas para APIN Empresa Intermunicipal do Pinhal Interior, EIM, SA, Pólo III	0		64 900,00 €	ENVIMAN - Manutenção de Sistemas Ambientais, Lda.	62 500,00 €	2020-04-27	José Coimbra
ADG/3/2020	Ajuste direto	Critério do valor	2020-02-17	Aquisição de serviços de limpeza de fossas domésticas e desobstrução de coletores para centro operacional de Ansião	1	510769136 - JLM - Transportes, Lda	15 300,00 €	JLM - Transportes, Lda	15 250,00 €	2020-03-10	José Coimbra

Procedimento	Tipo de Procedimento	Critério Adjudicação	Data publicação na eci.gov	Objeto de contrato	Número de Convidados	Convidados	Preço base	Adjudicatário	Preço contratual	Data outorga de contrato	Gestor do Contrato
CP/6/2020	Concurso público	critério de adjudicação é a melhor relação qualidade - preço	2020-02-19	Fornecimento continuado de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento público para Alvaizere, Ansião, Pampilhosa Serra e Penela	0		145 200,00 €				
CP/7/2020	Concurso público	critério de adjudicação é a melhor relação qualidade - preço	2020-02-20	Fornecimento continuado de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento público para Figueiró dos Vinhos	0		35 600,00 €				
CPG/7/2020	Consulta Prévia	Critério do valor	2020-03-02	Aquisição mobiliário de escritório para sede da APIN, EIM, SA	3	505232472 - Fernando Manuel Barreto Unipessoal Lda. 500696667 - Fluxograma - Equipamentos e Organização de Empresas, SA. 500077622 - HAWORTH PORTUGAL - Mobiliário de Escritório, Sa	22 100,00 €	HAWORTH PORTUGAL - Mobiliário de Escritório, Sa	17 321,76 €	2020-04-30	Nuno Gonçalves
CP/8/2020	Concurso público	critério de adjudicação é a melhor relação qualidade - preço	2020-02-28	Fornecimento continuado de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento público para Castanheira de Pera, Góis, Lousã, Pedrogão Grande, Penacova, Vila Nova Poiares	0		212 600,00 €				
CP/9/2020	Concurso público	Critério do valor	2020-03-26	Aquisição de serviços de limpeza de fossas domésticas para APIN Empresa Intermunicipal do Pinhal Interior, EIM, SA, Pólo II	0		20 000,00 €	ENVIMAN - Manutenção de Sistemas Ambientais, Lda.	19 980,00 €		Joel Dias
ADG/5/2020	Ajuste direto	critérios materiais, no âmbito do artigo 24.º, n.º 1, alínea e), ponto iii) e do artigo 24.º, n.º 4 do CCP	2020-03-10	Prestação de serviços de manutenção, operação, assistência técnica e hosting do sistema informático de Gestão Comercial Aquamatrix	1	500906840 - EPAL, Empresa Portuguesa das Águas Livres S.A.	189 540,00 €	EPAL, Empresa Portuguesa das Águas Livres S.A.	189 540,00 €	2020-05-13	Rui Simões

Procedimento	Tipo de Procedimento	Critério Adjudicação	Data publicação na aco.gov	Objeto de contrato	Número de Convulsões	Convulsões	Preço base	Adjudicatário	Preço contratual	Data outorga de contrato	Gestor do Contrato
CPG/9/2020	Consulta Prévia	Critério do valor	2020-03-26	Empreitada de Adaptação e Beneficiação do Polo Operacional da Lousã, da APIN, EIM, SA	3	505067838 - Obra Magna, Lda. 513683186 - Prismas Salteados - Pedra de Xisto, Lda 508247594 - SETIMA GERAÇÃO UNIPessoal, LDA	54 600,00 €	SETIMA GERAÇÃO UNIPessoal, LDA	40 162,79 €	2020-06-01	Nuno Gonçalves
CPG/10/2020	Consulta Prévia	Critério do valor	2020-03-30	Empreitada de Adaptação e Beneficiação do Polo Operacional da Pampilhosa da Serra da APIN, EIM, SA	6	513497153 - Eletropombal, Lda 501051244 - Mendes & Garcia Lda 505067838 - Obra Magna, Lda. 513683186 - Prismas Salteados - Pedra de Xisto, Lda 513251049 - Rochita ? Comércio de Madeira, Lda 508247594 - SETIMA GERAÇÃO UNIPessoal, LDA	15 000,00 €	SETIMA GERAÇÃO UNIPessoal, LDA	12 226,84 €	2020-06-01	Nuno Gonçalves
CPG/11/2020	Consulta Prévia	Critério do valor	2020-04-02	Empreitada de Adaptação e Beneficiação do Centro Operacional de Figueiró dos Vinhos da APIN, EIM, SA	6	506063763 - Carlos & Nuno Baião, Construções Lda 513497153 - Eletropombal, Lda 505067838 - Obra Magna, Lda. 510436617 - Pauliconstroi, Unipessoal Lda 513683186 - Prismas Salteados - Pedra de Xisto, Lda 508247594 - SETIMA GERAÇÃO UNIPessoal, LDA	16 600,00 €	Eletropombal, Lda	9 753,50 €	2020-06-01	Nuno Gonçalves
CPG/12/2020	Consulta Prévia	Critério do valor	2020-04-02	Empreitada de obras de Adaptação e Beneficiação do Centro Operacional de Pedrogão Grande da APIN - EIM, SA	5	505595052 - EDUARDO LEITÃO NUNES, UNIPessoal, LDA 505067838 - Obra Magna, Lda. 504785249 - Pinturas de Regorices - Construção Civil, Unipessoal Lda 513683186 - Prismas Salteados - Pedra de Xisto, Lda 508247594 - SETIMA GERAÇÃO UNIPessoal, LDA	21 500,00 €	SETIMA GERAÇÃO UNIPessoal, LDA	17 564,04 €	2020-06-01	Nuno Gonçalves
CPG/14/2020	Consulta Prévia	Critério do valor	2020-03-13	Aquisição de equipamento informático para os Pólos da APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, SA	3	500077568 - CTT CORREIOS DE PORTUGAL SA 510502601 - JAMARKET, UNIPessoal, LDA 502764406 - Mbit - Computadores e Serviços de Informática SA	3 650,00 €	JAMARKET, UNIPessoal, LDA	3 154,00 €	2020-04-28	Hugo Correia

Procedimento	Tipo de Procedimento	Critério Adjudicação	Data publicitação na aolngov	Objeto de contrato	Número de Convidados	Convidados	Preço base	Adjudicatário	Preço contratual	Data outorga de contrato	Gestor do Contrato
CPG/15/2020	Consulta Prévia	Critério do valor		Aluguer operacional de 2 veículos para APIN, EIM, SA pelo período de 36 meses							
CPG/16/2020	Consulta Prévia	Critério do valor		Aluguer operacional de 1 veículo para APIN, EIM, SA pelo período de 36 meses							
CPG/17/2020	Consulta Prévia	Critério do valor	2020-04-02	Aquisição de reagentes para tratamento de água	5	501872043 - Cimai, Engenharia e Química Avançada, Lda 500103461 - Enkrott - Gestão e Tratamento de Águas, S.A. 508728940 - QUIMITECNICA.com - Comércio e Indústria Química, SA 502227974 - Quimitejo - Produtos Químicos, S.A. 500707570 - RIVAZ QUIMICA SA	30 000,00 €	Quimitejo - Produtos Químicos, S.A.	22 491,60 €	2020-05-28	Mario Miguel Sousa
CPG/18/2020	Consulta Prévia			Aluguer operacional de 4 viaturas todo o terreno para diretores pólo e de manutenção da APIN, EIM, SA pelo período de 48 meses							
CPG/19/2020	Consulta Prévia			Aluguer operacional de 7 viaturas todo o terreno para colaboradores operacionais da APIN, EIM, SA pelo período de 48 meses							
CPG/20/2020	Consulta Prévia			Aluguer operacional de 1 viatura elétrica ligeira tipo furgon para APIN, EIM, SA pelo período de 48 meses							
CPG/21/2020	Consulta Prévia			Aluguer operacional de 5 viaturas elétricas ligeiras para APIN, EIM, SA pelo período de 48 meses							

Procedimento	Tipo de Procedimento	Critério Adjudicação	Data publicação na aolngov	Objeto de contrato	Número de Convidados	Convidados	Preço base	Adjudicatário	Preço contratual	Data outorga de contrato	Gestor do Contrato
CPG/22/2020	Consulta Prévia			Aluguer operacional de 28 viaturas ligeiras tipo furgon para APIN, EIM, SA pelo período de 48 meses							
CPG/23/2020	Consulta Prévia			Aluguer operacional de 11 viaturas ligeiras com caixa de carga em madeira para APIN, EIM, SA pelo período de 48 meses							
CPG/24/2020	Consulta Prévia			Aluguer operacional de 4 viaturas com reboque de capacidade de 3000kg para APIN, EIM, SA pelo período de 48 meses							
CPG/25/2020	Consulta Prévia	Critério do valor	2020-04-14	Manutenção, Beneficiação e Ampliação de Redes Água e Esgotos para Centro Operacional de Ansição da APIN, EIM, SA	4	506112209 - Isidovias - Investimentos Lda 504079638 - Miranvias - pintura e Sinalização, Lda 503954233 - Penelateraplanagens - Desaterros e Terraplanagens, Lda. 510855873 - SEGMENTOPROVÁVEL- Serviços e Manutenção, Lda	72 500,00 €	Miranvias - pintura e Sinalização, Lda	72 435,00 €	2020-05-19	José Coimbra
CPG/27/2020	Consulta Prévia	Critério do valor	2020-04-15	Aquisição de serviços de lavagem e desinfeção de contentores de resíduos sólidos urbanos	5	501178074 - Calado & Duarte, Lda 503307483 - Ferroviál Serviços SA 506822044 - Hidromaster - Conservação de Superfícies, Lda. 508747767 - Imponenturbo, LDA 506950573 - RVU - Recolha, Transporte e Valorização de Resíduos, Lda.	75 000,00 €	Ferroviál Serviços SA	69 495,65 €		Joel Dias
CPG/28/2020	Consulta Prévia	Critério do valor	2020-04-16	Locação de equipamentos portáteis - Colorímetros para APIN, EIM, SA	3	510757774 - DYNAMIC MR - Equipamentos de Laboratório e Serviços, Lda. 507155165 - Hach Lange - Controle e Análise de Águas, Lda. 503829994 - GLABO - Equipamentos de Laboratório & Serviços, Lda.	15 000,00 €	Hach Lange - Controle e Análise de Águas, Lda.	13 893,23 €		José Coimbra

Procedimento	Tipo de Procedimento	Critério Adjudicação	Data publicação na aelngov	Objeto de contrato	Número de Convidados	Convidados	Preço base	Adjudicatário	Preço contratual	Data outorga de contrato	Gestor do Contrato
CPG/29/2020	Consulta Prévia	Critério do valor	2020-04-08	Prestação de Serviços para o Controlo Analítico da Qualidade da Água para Consumo Humano PCQA2020	3	504085840 - A.Jogos 502883308 - Centro de Serviços do Ambiente - CESAB 501198997 - Laboratório Tomaz, Ensaios e Serviços, S.A.	75 000,00 €	Centro de Serviços do Ambiente - CESAB	66 394,40 €	2020-04-27	Salóme Almeida
ADS/7/2020	Ajuste direto simplificado	Critério do valor		Adaptação e reabilitação das instalações do Pólo de Penela	0	504403443 - Alvape Construção e Obras Públicas Lda	2 800,00 €				Nuno Gonçalves
ADG/6/2020	Ajuste direto	Critério do valor	2020-04-28	Serviços de Assessoria técnica especializada para APIN, EIM, SA	1	507382552 - RPG - Regulation, Performance and Governance, Lda	15 000,00 €	RPG - Regulation, Performance and Governance, Lda	15 000,00 €	2020-05-22	Rui Simões
ADS/8/2020	Ajuste direto simplificado	Critério do valor		Aquisição de estantes e armários para arquivo, economato e logístico	0	500077622 - Haworth Portugal	2 907,84 €				Nuno Gonçalves
ADS/9/2020	Ajuste direto simplificado	Critério do valor		Obras de adaptação e capacitação da sede da APIN para instalação de uma rede de dados de telecomunicações.	0	504403443 - Alvape Construção e Obras Públicas Lda	2 900,00 €				Nuno Gonçalves
CPG/26/2020	Consulta Prévia	Critério do valor		Aquisição de contentores de resíduos urbanos	4	502127770 - Contenur Portugal - Indústria e Comércio de Materiais Plásticos, S. A. 508874211 - Ovo Solutions - Soluções Ambientais, S.A 500231206 - Resopre - Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão S.A 500276218 - Sopinal - Indústria de Equipamentos e Contentores, S.A	75 000,00 €				

Procedimento	Tipo de Procedimento	Critério Adjudicação	Data publicação na aingov	Objeto de contrato	Número de Convidados	Convidados	Preço base	Adjudicatário	Preço contratual	Data outorga de contrato	Gestor do Contrato
CPG/30/2020	Consulta Prévia	Critério do valor	2020-05-28	Limpeza, desobstrução e inspeção de redes de drenagem	8	504154265 - Ambipombol - Recolha de Resíduos Industriais, SA 508482313 - Amplireflex, Engenharia, Ambiente e Construção, Lda 509133320 - ECO COLLIPPO 510903010 - ENVIMAN - Manutenção de Sistemas Ambientais, Lda. 510769136 - JLM - Transportes, Lda 504484303 - LIMPA CANAL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LDA 507203992 - Resicorreia - Gestão e Serviços de Ambiente, Lda. 502058811 - Simcel - Sociedade de Limpezas, Manutenção e Comercialização De Equipamentos Industriais, Lda	75 000,00 €				
ADG/7/2020	Ajuste direto	Critério do valor	2020-05-21	Prestação de serviços de imagem, estratégia e comunicação institucional	1	509155251 - Símbolo de Memória, Lda	9 000,00 €				Rui Simões
ADS/11/2020	Ajuste direto simplificado	Critério do valor		Aquisição de mobiliário de escritório para o Polo Operacional de Penela da APIN	1	505 232 472 - Imóvel lda.	900,00 €				
CPG/31/2020	Consulta Prévia	Critério do valor		Produção de elementos técnicos para suprir as faltas e demais situações necessárias, identificadas em sede de revisão de projetos	3	501470336 - EC+A Projectos, Lda 509380824 - Search Mission Lda 508806313 - TISEM LDA	15 000,00 €				Pedro Coimbra Mendes
CPG/32/2020	Consulta Prévia	Critério do valor		Aquisição equipamento informático para centros operacionais e área comercial da APIN	3	500077568 - CTT CORREIOS DE PORTUGAL SA 502764406 - Mbit - Computadores e Serviços de Informática SA 510502601 - JAMARKET, UNIPessoal, LDA	8 700,00 €				Hugo Correia

Procedimento	Tipo de Procedimento	Critério Adjudicação	Data publicação na aingov	Objeto de contrato	Número de Convitadas	Convitados	Preço base	Adjudicatário	Preço contratual	Data outorga de contrato	Gestor do Contrato
CPG/33/2020	Consulta Prévia	Critério do valor		Empreitada para execução de ramais de água e saneamento para o Pólo I da APIN, EIM, SA, Lousã e concelhos limítrofes.	6	501178074 - Calado & Duarte, Lda 506112209 - Isidovias - Investimentos Lda 500738793 - José Marques Grácio, S.A. 513970150 - Magobras e Engenharias Unipessoal, LDA 503954233 - Penelateroplanagens - Desaterros e Terraplanagens, Lda. 504248944 - Santos Neves & António Correia, Lda	74 999,00 €				Vitor Dinis
CPG/34/2020	Consulta Prévia	Critério do valor		Empreitada para execução de ramais de água e saneamento para o Pólo II da APIN, EIM, SA, Pampilhosa da Serra e concelhos limítrofes.	6	501178074 - Calado & Duarte, Lda 506112209 - Isidovias - Investimentos Lda 500738793 - José Marques Grácio, S.A. 513970150 - Magobras e Engenharias Unipessoal, LDA 503954233 - Penelateroplanagens - Desaterros e Terraplanagens, Lda. 504248944 - Santos Neves & António Correia, Lda	74 999,00 €				Joel Dias
CPG/35/2020	Consulta Prévia			Plataforma de faturação eletrónica	0						Rui Simões
CPG/36/2020	Consulta Prévia	Critério do valor tendo em conta a ponderação das diferentes percentagens de desconto propostas		Aquisição de acessórios em ferro fundido	3	501276670 - ARTECIMEL de Ruas & Neves, Lda 500102481 - Eurotubo - Sociedade de Materiais Para Construção Civil Lda 500183872 - Mário Gonçalves Lda	74 500,00 €				
CPG/37/2020	Consulta Prévia	Critério do valor tendo em conta a ponderação das diferentes percentagens de desconto propostas		Aquisição de tubagens e acessórios em plástico	3	501075666 - Humberto Paços SA 501783466 - Politejo - Indústria de Plásticos SA 502804858 - Saneabi-Saneamentos e Aguas da Beira Interior SA	52 500,00 €				
CPG/38/2020	Consulta Prévia	Critério do valor tendo em conta a ponderação das diferentes percentagens de desconto propostas		Aquisição de acessórios de bronze e latão	3	504189255 - Asc - Artigos Sanitários do Centro Lda 501214313 - Macalis - Materiais de Construção e Climatização SA 500384436 - Mendes & Irmãos, SA	74 500,00 €				
ADS/12/2020	Ajuste direto	Critério do valor	2020-05-29	Impressoras laser monocromáticas	1	508349303 - Fabriprint - Equipamentos para impressão, Lda	306,95 €	Fabriprint - Equipamentos para impressão, Lda	306,95 €	2020-05-29	Hugo Correia



Candidaturas

→





Município	Nº Candidaturas	Designação da Operação - Candidatura	Investimento Total	Investimento Elegível	Investimento Não Elegível	População servida	Data Ofício POSEUR	Data envio Termo Aceitação
Vila Nova de Poiares	POSEUR-03-1911-FC-000201	Projeto piloto Porta-a-Porta (PaP) em Vila Nova de Poiares	86 413,00 €	65 313,00 €	21 100,00 €	204,00	05/03/2020	16/04/2020
Todos	POSEUR-03-1911-FC-000248	SIC-APIN - Sistema Intermunicipal de compostagem da APIN	1 293 437,00 €	1 293 437,00 €	0,00 €	36993,00	22/05/2020	06/07/2020
Lousã	POSEUR-03-1911-FC-000249	BIO-APIN - Recolha Selectiva de biorresíduos nas freguesias da Lousã	810 057,61 €	726 762,68 €	83 294,93 €	15419,00	04/05/2020	12/05/2020
			2 189 907,61 €	2 085 512,68 €	104 394,93 €			



Município	Nº Candidatura	Designação	Investimento Total	Investimento Elegível	Investimento Não Elegível	Data Ofício POSEUR	Data envio Termo Aceitação
ALVAIÁZERE	POSEUR-03-2012-FC-001139	Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais – Ligação à ETAR de Alvaiázere	81 762,31 €	75 012,31 €	6 750,00 €	11/02/2020	24/03/2020
	POSEUR-03-2012-FC-001141	Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais – Ligação à ETAR de Venda dos Olivais	873 086,93 €	873 086,93 €	- €	11/02/2020	24/03/2020
ANSIÃO	POSEUR-03-2012-FC-001135	Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais – Ligação à ETAR de Santiago da Guarda	4 705 284,45 €	4 273 162,82 €	432 121,63 €	11/02/2020	24/03/2020
	POSEUR-03-2012-FC-001371	Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais – Ligação de Chão de Couce à ETAR Vale de Tábuas	324 034,03 €	270 476,60 €	53 557,43 €	03/03/2020	14/04/2020
CASTANHEIRA DE PERA	POSEUR-03-2012-FC-001334	Fecho de Sistemas de Abastecimento de Água em Baixa – Subsistema de Abastecimento de Castanheira de Pera	48 988,54 €	48 988,54 €	- €	03/01/2020	13/02/2020
	POSEUR-03-2012-FC-001292	Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais – Ligação à ETAR da Moita					
	POSEUR-03-2012-FC-001331	Redução da Poluição Urbana nas Massas de água – Subsistema de Saneamento do Soeiro					
	POSEUR-03-2012-FC-001333	Redução da Poluição Urbana nas Massas de água – Subsistema de Saneamento de Sarzedas	458 550,06 €	458 550,06 €	- €	03/01/2020	13/02/2020
	POSEUR-03-2012-FC-001332	Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais – Ligação à ETAR de Castanheira de Pera	620 635,10 €	610 635,10 €	10 000,00 €	11/02/2020	24/03/2020
FIGUEIRÓ DOS VINHOS	POSEUR-03-2012-FC-001149	Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais – Ligação à ETAR de Tábuas	2 511 275,47 €	2 244 799,01 €	266 476,46 €	11/02/2020	24/03/2020
	POSEUR-03-2012-FC-001150	Fecho de sistemas de Saneamento de Águas Residuais – Ligação à ETAR de Foz de Alge					
	POSEUR-03-2012-FC-001151	Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais – Ligação à ETAR de Arega					
	POSEUR-03-2012-FC-001162	Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais – Ligação à ETAR de Campelo					
	POSEUR-03-2012-FC-001174	Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais – Ligação à ETAR de Vila de Figueiró dos Vinhos	3 990 915,15 €	3 494 295,64 €	496 619,51 €	11/02/2020	24/03/2020
	POSEUR-03-2012-FC-001178	Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais – Ligação à ETAR de Bairradas					

Município	Nº Candidatura	Designação	Investimento Total	Investimento Elegível	Investimento Não Elegível	Data Ofício POSEUR	Data envio Termo Aceitação
GÓIS	POSEUR-03-2012-FC-001226	Melhoria da qualidade de água fornecida – Subsistema de Abastecimento de Cabreira					
	POSEUR-03-2012-FC-001227	Melhoria da qualidade de água fornecida – Subsistema de Abastecimento de Góis					
	POSEUR-03-2012-FC-001228	Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais – Ligação à ETAR de Ponte de Sotão	865 823,75 €	569 235,50 €	296 588,25 €	11/02/2020	24/03/2020
LOUSÁ	POSEUR-03-2012-FC-001265	Fecho de Sistemas de Abastecimento de Água em Baixa – Subsistema de Abastecimento de Quatro Águas	41 637,62 €	36 774,16 €	4 863,46 €	03/01/2020	13/02/2020
	POSEUR-03-2012-FC-001264	Fecho de Sistemas de Abastecimento de Água em Baixa – Subsistema de Abastecimento de Serpins	477 102,57 €	384 602,57 €	92 500,00 €	11/02/2020	24/03/2020
	POSEUR-03-2012-FC-001272	Melhoria da qualidade da água fornecida – Subsistema de Abastecimento de Vale Nogueira	183 886,39 €	103 886,39 €	80 000,00 €	11/02/2020	24/03/2020
	POSEUR-03-2012-FC-001270	Melhoria da qualidade de água fornecida – Subsistema de Abastecimento de Candal	69 179,00 €	69 179,00 €	- €	11/02/2020	24/03/2020
	POSEUR-03-2012-FC-001271	Melhoria da qualidade de água fornecida – Subsistema de Abastecimento de Talasnal	68 517,25 €	68 517,25 €	- €	11/02/2020	24/03/2020
	POSEUR-03-2012-FC-001273	Melhoria da qualidade de água fornecida – Subsistema de Abastecimento de Cerdeira	65 787,25 €	65 787,25 €	- €	11/02/2020	24/03/2020
	POSEUR-03-2012-FC-001275	Melhoria da qualidade de água fornecida – Subsistema de Abastecimento de Casal Novo/Chiqueiro	65 381,00 €	65 381,00 €	- €	11/02/2020	24/03/2020
	POSEUR-03-2012-FC-001276	Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais – Ligação à ETAR de Lousá/Póvoa	279 993,51 €	261 685,06 €	18 308,45 €	11/02/2020	24/03/2020
	POSEUR-03-2012-FC-001335	Renovação dos sistemas de drenagem de águas residuais – Subsistema de Saneamento de Lousá/Póvoa	117 921,31 €	56 920,27 €	61 001,04 €	14/05/2020	26/06/2020
	POSEUR-03-2012-FC-001277	Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais – Ligação à ETAR de Semide/Poisão	74 867,17 €	72 917,17 €	1 950,00 €	11/02/2020	24/03/2020
	POSEUR-03-2012-FC-001364	Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais – Ligação à ETAR de Rodas					

Município	Nº Candidatura	Designação	Investimento Total	Investimento Elegível	Investimento Não Elegível	Data Ofício POSEUR	Data envio Termo Aceitação
PAMPILHOSA DA SERRA	POSEUR-03-2012-FC-001130	Redução da Poluição Urbana nas Massas de água – Subsistema de Saneamento da Amoreira	1 023 070,90 €	749 187,87 €	273 883,03 €	11/02/2020	24/03/2020
	POSEUR-03-2012-FC-001132	Redução da Poluição Urbana nas Massas de água – Subsistema de Saneamento do Pessegueiro	644 540,85 €	397 604,47 €	246 936,38 €	11/02/2020	24/03/2020
	POSEUR-03-2012-FC-001134	Redução da Poluição Urbana nas Massas de água – Subsistema de Saneamento da Póvoa					
PEDRÓGÃO GRANDE	POSEUR-03-2012-FC-001220	Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais – Ligação à ETAR de Pedrogão Grande	1 480 973,80 €	1 463 723,80 €	17 250,00 €	09/03/2020	20/04/2020
	POSEUR-03-2012-FC-001221	Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais – Ligação à ETAR de Facala;	486 233,38 €	449 133,38 €	37 100,00 €	11/02/2020	24/03/2020
	POSEUR-03-2012-FC-001222	Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais – Ligação à ETAR de Atalaia	462 404,72 €	462 404,72 €	- €	11/02/2020	24/03/2020
	POSEUR-03-2012-FC-001223	Redução da Poluição Urbana nas Massas de água – Subsistema de Saneamento de Escalos do Meios					
	POSEUR-03-2012-FC-001224	Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais – Ligação à ETAR de Derreadas	119 519,70 €	111 669,70 €	7 850,00 €	11/02/2020	24/03/2020
	POSEUR-03-2012-FC-001225	Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais – Ligação à ETAR de Pesos	523 291,91 €	509 041,91 €	14 250,00 €	18/02/2020	31/03/2020
PENACOVA	POSEUR-03-2012-FC-001330	Fecho de Sistemas de Abastecimento de Água em Baixa – Subsistema de Abastecimento de Espinheira	185 298,94 €	185 298,94 €	- €	11/02/2020	24/03/2020
	POSEUR-03-2012-FC-001329	Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais – Ligação à ETAR de Penacova	448 371,10 €	414 611,95 €	33 759,15 €	11/02/2020	24/03/2020
	POSEUR-03-2012-FC-001211	Redução da Poluição Urbana nas Massas de água – Subsistema da Raiva					
	POSEUR-03-2012-FC-001212	Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais – Ligação à ETAR de Travanca do Mondego	530 313,06 €	440 176,16 €	90 136,90 €	11/02/2020	24/03/2020
	POSEUR-03-2012-FC-001213	Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais – Ligação à ETAR de Semelha	2 276 294,77 €	2 248 303,37 €	27 991,40 €	11/02/2020	24/03/2020

Município	Nº Candidatura	Designação	Investimento Total	Investimento Elegível	Investimento Não Elegível	Data Ofício POSEUR	Data envio Termo Aceitação
PENELA	POSEUR-03-2012-FC-001086	Despoluição integrada da Bacia do Dueça – Execução de redes de saneamento de águas residuais – ligação à ETAR Quinta de Cima	4 202 597,30 €	3 591 771,77 €	610 825,53 €	05/02/2020	18/03/2020
VILA NOVA DE POIARES	POSEUR-03-2012-FC-001214	Redução da Poluição Urbana nas Massas de água – Subsistema de Saneamento de Ribas	497 901,05 €	383 493,09 €	114 407,96 €	11/02/2020	24/03/2020
	POSEUR-03-2012-FC-001217	Redução da Poluição Urbana nas Massas de água – Subsistema de Saneamento de Vilar					
	POSEUR-03-2012-FC-001215	Redução da Poluição Urbana nas Massas de água – Subsistema de Saneamento de Souteiro					
	POSEUR-03-2012-FC-001218	Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais – Ligação à ETAR de Vale de Vaide	242 660,62 €	242 660,62 €	- €	11/02/2020	24/03/2020
	POSEUR-03-2012-FC-001219	Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais – Ligação à ETAR de Ribeira do Moinho	959 089,50 €	581 735,47 €	377 354,03 €	11/02/2020	24/03/2020
	POSEUR-03-2012-FC-001338	Renovação dos Sistemas de Drenagem de Águas Residuais – Subsistema de Saneamento de Ribeira do Moinho	487 099,55 €	233 748,80 €	253 350,75 €	27/02/2020	08/04/2020
TOTAL			30 494 290,01 €	26 568 458,65 €	3 925 831,36 €		
AVISO POSEUR-12-2018-18							
Todos	POSEUR-03-2012-FC-001407	Controlo e redução de perdas nos Sistemas de Distribuição e Adução de água da APIN	4 484 283,30 €	4 430 283,30 €	54 000,00 €		

NOTA: Redução das perdas reais de água em sistemas com 20 ramais ou mais por km de rede – Meta: 21,72%